



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.169

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 1239, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada na forma do inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, e art. 26 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900010027208**,

RESOLVE:

Manter a cessão da servidora **MARIA DE FÁTIMA BRAZ**, Auxiliar Técnico de Saúde, do Poder Executivo Estadual - Secretaria da Saúde, à Universidade de Rio Verde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, sem ônus para o órgão de origem.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário

Protocolo 153996

PORTARIA Nº 1248, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 8.975, de 20 de junho de 2017 e, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.652, de 13 de março de 1996, com redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 5.802, de 21 de julho de 2003, combinadamente com o art. 34, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 13.662, de 20 de julho de 2000, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900013001729**,

RESOLVE:

Manter a cessão do servidor **PAULO ROCHA BRASIL**, Assistente de Gestão Administrativa, do Poder Executivo Estadual - Agência Brasil Central, ao Estado de Santa Catarina, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para a Secretaria da Administração, seu órgão de lotação, mediante ressarcimento mensal e integral de sua remuneração, inclusive encargos sociais, a fim de regularização funcional.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 21 dias do mês de outubro de 2019.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário

Protocolo 153997

PORTARIA Nº 1251, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada nos termos do inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, e art. 26 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201910892002397**,

RESOLVE:

Ceder a servidora **ARIANE ARAGÃO GALDINO MARQUES**, CPF nº 016.890.191-90, Técnico em Gestão Pública, do Poder Executivo Estadual - Secretaria da Administração, à Defensoria Pública do Estado de Goiás, no período de 30 de outubro de 2019 a 29 de outubro de 2020, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor da Goiás Previdência - GOIASPREV.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 23 dias do mês de outubro de 2019.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário

Protocolo 153999

PORTARIA Nº 1259, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada nos termos do inciso IX, alínea "b", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, com fundamento na Lei federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201918037000586**,

RESOLVE:

Manter a cessão da servidora **BERNADETE COELHO MONTELO**, CPF nº 331.752.091-49, Assistente de Gestão Administrativa, do Poder Executivo Estadual - Secretaria da Administração, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no período de 04 de julho de 2019 a 03 de julho de 2020, com ônus para o órgão de origem.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 29 dias do mês de outubro de 2019.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário

Protocolo 154000

PORTARIA Nº 1265, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 8.975, de 20 de junho de 2017 e, nos termos do



art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.652, de 13 de março de 1996, com redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 5.802, de 21 de julho de 2003, combinadamente com o art. 34, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 13.662, de 20 de julho de 2000, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201918037002542**,

RESOLVE:

Ceder o servidor **GILSON GERALDO VALÉRIO DO AMARAL**, Gestor de Planejamento e Orçamento, do Poder Executivo Estadual - Secretaria da Economia, ao Município de Anápolis, no período de 1º de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal e integral de sua remuneração, inclusive encargos sociais.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário

Protocolo 154002

Controladoria Geral do Estado - CGE**PORTARIA 178, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019**

O **Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado - CGE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho nº 7/2019 - CPARF, que trata acerca da complexidade dos fatos em apuração e o volume de informações e documentos a serem analisados pela Comissão; considerando ainda, a garantia do devido processo legal e do contraditório e ampla defesa à Empresa; e, considerando o Despacho nº 2237/2019- GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - **Prorrogar, por 30 (trinta) dias**, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo de responsabilização de fornecedores (PAF nº 003/2019), instituída pela Portaria 145/2019 GAB/CGE, em trâmite nos autos nº 201911867001782, instaurado em face da empresa Data Traffic S/A, contados do termo final inicialmente previsto.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

HENRIQUE MORAES ZILLER
Secretário de Estado-Chefe

Protocolo 153994

Secretaria de Estado da Casa Militar**Portaria 127/2019 - SECAMI**

O **Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar**, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 201900015002627, referente a aquisição realizada através da nota de Empenho nº 2019.1601.006.00011 assinado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Casa Militar, e a pessoa jurídica Suprema Tecnologia Eireli - ME, CNPJ 27.657.119/0001-98, cujo objeto consiste na aquisição de Exatores Industriais para atender as necessidades do Palácio das Esmeraldas da Secretaria de Estado da Casa Militar.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância no disposto no Termo de Referência nº 9281188 e nota de Empenho nº 2019.1601.006.00011 anexos ao Processo nº 201900015002627, celebrados entre a Casa Militar e a Empresa Suprema Tecnologia Eireli - ME, CNPJ 27.657.119/0001-98 e na legislação vigente, atuar como gestora responsável pelo acompanhamento e fiscalização da referida aquisição.

I - Gestora: Queren Hapuque de Leles Losi Maj QOPM, RG nº 31.161, CPF nº 693.786.731-04, Superintendente do Palácio das Esmeraldas.

Art. 2º. Responsabiliza-se o gestor e, subsidiariamente, o titular de sua unidade organizacional pelas providências necessárias a sua substituição formal, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de exercer suas atribuições.

Art. 3º. Compete ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

III - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

V - promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663
www.abc.gov.br

Diretoria

José Roberto Borges da Rocha Leão
Presidente

Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz
Diretora de Gestão Integrada

Elizeth Castro de Araújo
Diretora de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



pagamentos;

VI - manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VII - verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

VIII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

IX - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XIII - fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Parágrafo único. O gestor poderá solicitar auxílio às demais unidades deste órgão em atividades técnicas e administrativas, que deverão atender prontamente às solicitações.

Art. 4º. O gestor do contrato responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas, em especial:

I - na constatação da ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;

IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções;

V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE ALENCAR- CEL QOPM

Secretário de Estado da Casa Militar

Protocolo 153858

Portaria 128/2019 - SECAMI

O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 201900015000728, referente a contratação realizada através da nota de Empenho nº 2019.1601.010.00120 assinado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Casa Militar, e a pessoa jurídica Imed - Instituto Medico De Especialidades De Anapolis LTDA inscrita no CNPJ sob nº 18.782.994/0001-00, cujo objeto consiste na contratação sob demanda de empresa para a realização de perícia médica de saúde necessária para fins de obtenção da Certificação Médico Aeronáutico (CMA) junto a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender às necessidades da Superintendência

do Serviço Aéreo da Secretaria de Estado da Casa Militar.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância no disposto no Termo de Referência nº 9047349 e nota de Empenho nº 2019.1601.010.00120 anexos ao Processo nº 201900015000728, celebrados entre a Casa Militar e a Empresa Imed - Instituto Medico De Especialidades De Anapolis LTDA inscrita no CNPJ sob nº 18.782.994/0001-00 e na legislação vigente, atuar como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da referida contratação.

I - Gestor: Edson Luís Souza Melo Rocha. CPF nº 940.251.181.49, Superintendente do Serviço Aéreo da Secretaria de Estado da Casa Militar.

Art. 2º. Responsabiliza-se o gestor e, subsidiariamente, o titular de sua unidade organizacional pelas providências necessárias a sua substituição formal, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de exercer suas atribuições.

Art. 3º. Compete ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

II - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

III - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

V - promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VII - verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

VIII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

IX - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XIII - fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.



Parágrafo único. O gestor poderá solicitar auxílio às demais unidades deste órgão em atividades técnicas e administrativas, que deverão atender prontamente às solicitações.

Art. 4º. O gestor do contrato responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas, em especial:

I - na constatação da ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;

IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções;

V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE ALENCAR- CEL QOPM

Secretário de Estado da Casa Militar

Protocolo 154021

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECAMI
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 11/2019-SECAMI

Tipo: Menor Preço Global (maior desconto global)

Objeto: Constitui objeto da presente a contratação de empresa especializada para fornecimento de hospedagens e passagens, nacionais e internacionais, para atender as necessidades dos servidores da Secretaria de Estado da Casa Militar, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, do Vice-Governador e respectivas famílias, através da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sendo seu julgamento do tipo menor preço global (maior desconto global), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 20 (vinte) meses.

Abertura: 18/11/2019 às 09h30min (horário de Brasília - DF)

Local: <http://www.comprasnet.go.gov.br/>

Informações: Fone (62) 3201-5901, E-mail: casamilitar.cpl@gmail.com

Fernando de Lima Duarte - Pregoeiro.

Protocolo 153868

Secretaria de Estado da Administração

Portaria nº 368/2019 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para análise e elaboração de proposta de atualizações e adequações na Lei nº 16.384, de 27 de novembro de 2008, especificamente o seu art 7º que institui o Fundo de Capacitação do Servidor e de Modernização do Estado de Goiás - FUNCAM.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será responsável por analisar e propor alterações na legislação vigente e/ou formas de operacionalização do fundo, considerando as necessidades das áreas de gestão de pessoas e de modernização desta Secretaria.

Art. 3º Integram o Grupo os servidores abaixo elencados:

SERVIDOR	CARGO
Gilsa Eva de Souza Costa	Subsecretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Roberta Rodrigues Costa	Superintendente da Escola de Governo
Fernando de Castro Fagundes	Superintendente de Gestão Integrada
Philippe Dall'agnol	Chefe da Procuradoria Setorial
Lara Garcia Borges Ferreira	Subsecretária de Administração e Desburocratização da Gestão Pública
Vânia de Carvalho Marçal Bareicha	Superintendente da Central de Transformação da Gestão Pública

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos será realizada pela servidora Gilsa Eva de Souza Costa.

Art. 4º O Grupo de Trabalho subordina-se e reportará seus resultados diretamente ao Secretário de Estado da Administração.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá solicitar a colaboração de outros servidores de acordo com a necessidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia, aos 29 do mês de outubro de 2019.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 153830

Portaria nº 356/2019 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea "h", inciso I do artigo 7º da Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, combinado com o inciso II do art. 312 da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988; acolho as provas contidas nos autos nº 201800016003356; PARECER PROT- 10237 Nº 31/2019, da Procuradoria Trabalhista e o DESPACHO Nº 64/2019 - PROT- 10237, Procuradora-Chefe da Procuradoria Trabalhista.

RESOLVE:

Art. 1º. Anular a Portaria nº 137/2019 - SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.056, de 20 de maio de 2019, que materializou-se o julgamento feito pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, que condenou a servidora **Adriana Flora de Almeida Cintra**, empregada pública, inscrita no CPF sob o nº -634.061.441-87, ocupante do emprego de assistente administrativo dos quadros de pessoal da Indústria Química do Estado de Goiás - IQUEGO, lotada na Secretaria de Segurança Pública que aplicou-lhe a **pena de demissão**, com a rescisão do respectivo contrato de trabalho, por justa causa, por violar o art. 482, letra "i" (abandono de emprego), da Consolidação das Leis Trabalhistas, **por estar eivado com o vício de legitimidade, pelo fato de que a denunciada pertence ao quadro de pessoal daquela instituição, o que a confirmou como o seu órgão de origem, conforme subtrai-se dos autos, qualificando-a e legitimando-a como a Pasta competente para julgá-la, instante em que declarou-se a incompetência da SEAD para julgar o respectivo feito.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia, aos 23 dias do mês de outubro de 2019.

Bruno Magalhães D'Abadia

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 153837

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 003/2019

Processo: 201900005011110

Comodatário: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Comodante: ENAC Empresa Nacional de Mercados Ltda

Objeto: Comodato de imóvel de uso comercial, com área útil de 870,00 m², Matrícula do Imóvel nº 238.009, situado à Avenida Nero Macedo, Loja 100, Quadra 49/53, Lote 01-E, Condomínio Shopping Cidade Jardim, Goiânia (GO), onde se encontra instalada a Unidade Vapt Vupt Cidade Jardim.

Período de Vigência: 60 (sessenta) meses, cujo início dos seus efeitos está condicionado ao fim do Contrato de Comodato nº

001/2017 que encontra-se vigente até 31/12/2019.

Data da Outorga: 31/10/2019

Assina pela PGE: Dra. Juliana Pereira Diniz Prudente, neste ato representada por Dr. Philippe Dall'Agnol

Assina pela SEAD: Bruno Magalhães D'Abadia

Assina pelo COMODANTE: Patrícia Cruvinel Sebba Chater

Protocolo 154031

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019-SEDI

Processo: 201914304003072 - **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para prestação de serviços continuados de limpeza, de conservação e de higienização, com fornecimento de materiais e equipamentos, serviços de copeiragem e garçom nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, conforme condições e especificações descritas no Termo de Referência - anexo I do Edital. - **Participação:** Disputa Geral - **Modalidade:** Pregão - **Forma:** Eletrônica - **Critério de Julgamento:** Menor Preço por Lote - **Fontes Orçamentárias:** Tesouro Estadual (Fonte 100) - **Data da abertura:** 18/11/2019 - **Horário:** 9:00 (Brasília/DF, UTC -03:00) - **Local de realização:** <http://www.comprasnet.go.gov.br/> - **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar Estadual nº 117 de 05/10/2015, Decreto Estadual nº 7.468 de 20/10/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. - **Obtenção do Edital:** <http://www.comprasnet.go.gov.br/> e <http://www.desenvolvimento.go.gov.br/> - **Informações:** (62) 3201-5128 - **Marcos Fernandes** - Pregoeiro - Portaria Intersecretaria nº 006/2019-SEDI.

Protocolo 153989

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

1. Processo n.º	201900017010569
2. Modalidade	Inexigibilidade de Licitação
3. Identificação do Termo	Termo de Ratificação ao Ato de Inexigibilidade de licitação nº 014/2019
4. Contratante	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD. CNPJ: 00.638.357/0001-08.
5. Contratada	IMPrensa NACIONAL -CNPJ: 04.196.645/0001-00
6. Objeto	Publicação de avisos, extratos de contratos, demais matérias a respeito, no Diário Oficial da Imprensa Nacional, conforme necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
7. Valor	R\$ 6.608,00 (seis mil seiscentos e oito reais).
8. Dotação Orçamentária/Fonte	2019.21.53.04.122.4001.4001.03
9. Data da Ratificação	30/10/2019
10. Fundamentação	Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93

ANDRÉA VULCANIS
Secretária

Protocolo 153866

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201900006035583

Data

: 15/07/2019

Nome : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Assunto : Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2019 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

OBJETO: A prestação de serviços e venda de produtos, com ênfase nas correspondências e malote bem como: coleta e postagem, transporte e distribuição e correspondência, encomendas (SEDEX) nacional e internacional, compra de selos e produtos (envelopes, caixas de encomendas, etc.), envio de cartas, cartão resposta comercial, e outros produtos para atender a Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 015/2019. **VALORES:** R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais). **RECURSOS:** Dotação Compactada: 2019.2401.012 / Empenho: 00510/ Classificação Funcional: 12 122 4001 4.001 / Grupo: 03/ Natureza: 3.3.90.39.62 / Fonte: 100 / Data: 28/10/2019 / Valor: R\$ 36.000,00. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 31/10/2019.

Protocolo 153946

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA n.º 0672/2019/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei n.º 10.460/88, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto nº 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 030/2017/ACD/SEAP, autuado sob n.º 201500016004453,

RESOLVE:

I - ABSOLVER os ex-servidores **DYEGO ARMAN SOARES SILVA** e **MARCOS PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA**, outrora ocupantes do cargo de Vigilante Penitenciário Temporário, da prática das infrações disciplinares dos arts. 303, incisos XVI, XXX, LIV e LXV, e 304, incisos XII e XXI, todos da Lei estadual n.º 10.460/88, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia;

II - DETERMINAR, ainda: **a)** que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando os ex-servidores, por escrito bem como seus defensores; **b)** o envio de cópia desta Portaria e julgamento à Diretoria-Geral de Administração Penitenciária para conhecimento; **c)** que se dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **d)** o envio de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária para as providências complementares, naquilo que lhe couber; **e)** que, depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2019.

Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO

Protocolo 154009

EXTRATO DO CONTRATO 071/19

Processo: 201900007063197. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratada: Companhia Brasileira de Cartuchos, CNPJ: 57.494.031/0001-63. Objeto: Fornecimento de 26 mil munições destinadas a PCGO. Vigência: 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia prevista na Cláusula Segunda. Recurso: 100/Tesouro. Valor total: R\$ 68.520,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e vinte reais). Data/Outorga: 28/10/2019.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 153935

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 9830731/2019/SCGSP**

Processo: 201900016005193.

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário.**Infração: art. 304, inciso XIII; da Lei n.º 10.460/88.****Síntese do Fato: No dia 10.12.2018, o acusado teria exarado Parecer Técnico de Assistência Pericial Médica, contrariando o teor do Laudo RG nº 20467/2017, elaborado em 26.10.2017.****Designada: 2ª CPPADOS.****Autoridade Instauradora do PAD: Sandro Mauro Pereira de Almeida - Corregedor Setorial da SSP.****Data do extrato da Portaria: 30.10.2019.****PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 154006

Delegacia Geral Da Polícia Civil – DGPC

Extrato da **Portaria n.º 735/2019** - O Delegado-Geral da Polícia Civil, **RESOLVE: Art. 1º** - Revogar a Portaria n.º 502/2015-GDGP, datada de 20 de outubro de 2015, e designar o servidor público **Antônio Henrique Hungria**, CPF n.º 025.598.441-33, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da 3ª Classe, como novo Gestor, e o servidor público **Francisco de Faria Arantes**, CPF n.º 166.971.381-49, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor A5, como Fiscal, do Contrato n.º 117/2015, firmado por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e o Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP/GO, nos autos do processo administrativo n.º 201500007002283, cujo objeto é o contrato de fornecimento de vales-transportes para servidores públicos. **Art. 2º** - O servidor designado exercerá a função de Gestor do Contrato durante o período em que o ajuste estiver vigente. **Art. 3º** - Estabelecer as obrigações do gestor do contrato. **Art. 4º** - Estabelecer as obrigações do fiscal do contrato. **Art. 5º** - Determinar que o Gerente de Gestão e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique-a, incontinenti, à Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil. **Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, em Goiânia, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2019. **Odair José Soares - Delegado-Geral da Polícia Civil. A íntegra desta portaria será publicada do Boletim-Geral da Polícia Civil.**

Art. 5º - Determinar que o Gerente de Gestão e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique-a, incontinenti, à Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil. **Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, em Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2019. **Odair José Soares - Delegado-Geral da Polícia Civil. A íntegra desta portaria será publicada do Boletim-Geral da Polícia Civil.**

Art. 5º - Determinar que o Gerente de Gestão e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique-a, incontinenti, à Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil. **Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, em Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2019. **Odair José Soares - Delegado-Geral da Polícia Civil. A íntegra desta portaria será publicada do Boletim-Geral da Polícia Civil.**

PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2019. **Odair José Soares - Delegado-Geral da Polícia Civil.**

Protocolo 153939

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar**EXTRATO DE PORTARIA N. 35/2019 - CBMGO**Portaria de Designação:

N. 386/2019 - CBM. O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Maj QOC 02.295 Bruno Dias PRUDENTE, CPF 963.308.051-72, como Gestor do Fundo Rotativo do Comando Geral do CBMGO, instituído pela Lei Estadual n. 18.089, de 17/07/2013. Art. 2º Incumbe ao Gestor designado no artigo anterior, além das responsabilidades legais, a formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos do fundo rotativo em tela, bem como, emissão de cheques. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria n. 47/2019 - CG. Goiânia, 29/10/2019.

Glaydson Silva Pereira - Coronel BM
Comandante de Gestão e Finanças

Protocolo 153950

Secretaria da Saúde - SES

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO DE NULIDADE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2017-SES/GO. Número do Processo: 201700010012742; Número do Pregão Eletrônico SRP: 007/2017-TJRR (Adesão à Ata de Registro de Preços). Contratada: SOS - TECNOLOGIA DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 04.744.134/0001-78; Objeto: Declarar nulo o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2017-SES/GO, que tem como objeto a primeira prorrogação do prazo de vigência contratual. Data de sua assinatura: 29/10/2019. Signatário: ISMAEL ALEXANDRINO - Secretário de Estado da Saúde de Goiás.

Protocolo 153931

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2017-GEED/SES/GO. Processo nº: 201710319001313. Objeto: a segunda prorrogação de prazo da vigência do Contrato nº 57/2017 - GEED/SES/GO. **Contratada: Ministério Filantrópico Terra Fértil.** Dotação Orçamentária: 2852.08.244.1051.2272.03.100.90. **Vigência:** 36 (trinta e seis) meses, com início em 25 de outubro de 2019 e término em 24 de outubro de 2022. **Signatários:** Marcella Parpinelli Moliterno - Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial da SES-GO; Ismael Alexandrino Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Maristela de Castro Jardim - **Ministério Filantrópico Terra Fértil.**

Protocolo 153929

Secretaria de Estado da Economia

Portaria nº 227/2019-GSE

A SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento no art. 56, VI, da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a servidora SELENE PERES PERES NUNES, ocupante do cargo em comissão de SUBSECRETÁRIA DO TESOURO ESTADUAL, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, e observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, exercer as seguintes atribuições:

I - assinar ato de execução orçamentária, financeira e contábil, inclusive os de autorização para abertura de processos de despesas e as respectivas prestações de contas aos órgãos de controle;



II - assinar documentação de prestação de contas de recursos provenientes dos Fundos Rotativos e de adiantamento de numerário a servidor da Secretaria da Economia;

III - mediante despacho, exarado em processo administrativo e observado o disposto na legislação, autorizar:

a) o levantamento de fiança crime;

b) a conversão em renda de depósito extrajudicial, judicial e penhora "online";

c) restituição de indébito tributário relativo ao imposto de renda retido na fonte;

d) decidir sobre pedidos de ressarcimento à ENEL, baseado em orientação da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), após análise prévia;

e) movimentar as contas bancárias e gráficas para administrar os recursos do Fundo de Aporte à CELG D (FUNAC).

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias: nº 123 / 2019- ECONOMIA de 06 de junho de 2019 e nº 131//2019 de 27 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 01.10.2019.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 153838

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2007

PROCESSO Nº 201600004032894 - de 15/06/2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art 24, inciso X, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

LOCATÁRIO: ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA economia, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

LOCADOR: Sr. Jaci Gomes dos Santos, Cpf nº 062.907.521-20.

OBJETO: Reajuste do valor do aluguel e a renovação do Contrato nº 017/2007, de locação de imóvel situado na Rua Rodolfo Tavares nº 635, esquina com Rua Padre Vicente, Qd. 14, Lote 02, Guapó-Go, onde se encontra instalada a AGENFA de Guapó.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.245/91, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 12.112/09, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/12, no que couber, e Arts. 565/578 do Código Civil Brasileiro

VALOR TOTAL: R\$ 51.040,80 (cinquenta e um mil, quarenta reais e oitenta centavos) para os 60 (sessenta) meses da renovação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.17.01.04.129.1022.2.100.03, fonte 100, do vigente orçamento estadual, conforme nota de empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. E, para os exercícios seguintes, à conta de dotações orçamentárias apropriadas.

VIGÊNCIA: 60 meses, a partir de 05/11/2019.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2019.

Protocolo 154016

Portaria nº 229/2019- GSE/2019 - ECONOMIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 56, VI, da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao servidor THALLES PAULINO DE ÁVILA, CPF nº 894.159.571-15, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, desta Pasta, para, sem prejuízo de suas atribuições, ordinárias, e observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I - assinar termo de compromisso de estagiário;

II - lotar, dar exercício, distribuir e movimentar, com anuência da chefia imediata, servidores da SECRETARIA DA ECONOMIA, inclusive os do quadro do fisco;

III - assinar ato de lotação de servidores na Secretaria da Economia, conforme previsto no art. 3º e parágrafo único da Lei Estadual nº 18.797, de 20 de janeiro de 2015.

IV - conceder auxílio funeral e auxílio-saúde;

V - conceder gratificação adicional por tempo de serviço, observada a legislação pertinente;

VI - conceder licença prêmio e licença para tratar de interesses particulares, após anuência da chefia imediata do servidor;

VII- conceder licença para atividade política, na forma da lei;

VIII- conceder salário família;

IX - conceder horário especial, flexibilização de horário, na forma da lei;

X - expedir apostila de aposentadoria, após oitiva da Procuradoria-Geral do Estado e da manifestação da Secretaria de Estado da Casa Civil;

XI - promover desconto compulsório em folha de pagamento de servidor desta Secretaria, de indenização à Fazenda Pública de prejuízo por este causado, devidamente apurado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, nos limites legais;

XII - autorizar a publicação de atos administrativos;

XIII - assinar despachos de encaminhamentos, a outros órgãos ou entidades do poder Executivo Estadual, de processos que versam sobre auxílio funeral, auxílio-saúde, auxílio-doença, averbação de tempo de serviço, pagamento de diferenças salariais, horário especial, aposentadoria e pensão;

XIV - assinar ato de concessão de abono de permanência de servidores dos Quadros da Secretaria da Economia, conforme previsto no art. 139 da Lei Complementar estadual nº 77, de 22 de janeiro de 2010;

XV - assinar ato de substituição por afastamento legal ou temporário de ocupante de cargo em comissão de direção e de função por encargos de chefia da estrutura complementar desta Pasta;

XVI - determinar, na forma da lei, o arquivamento de processos relacionados a assuntos de competência da Superintendência de Gestão Integrada, após decisão conclusiva quanto ao seu objeto.

XVII - assinar ato de ascensão de nível de subsídio dos aposentados e pensionistas do Fisco Estadual, conforme previsto no art. 4º-A da Lei estadual nº 17.032, de 02 de junho de 2010, e alterações legais posteriores;

XVIII - assinar ato de encaminhamento à Secretaria da Administração- SEAD, da documentação de prestação de contas da folha de pagamento mensal desta Pasta;

XIX - assinar portaria de concessão e remanejamento de Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE, precedido de anuência do titular da unidade básica correspondente;

XX - assinar ato autorizando ou solicitando disposição de servidores no interesse desta Secretaria, ressalvados os do quadro do Fisco, acompanhado da devida justificativa da unidade básica interessada;

XXI - assinar ato de concessão de aposentadoria e pensão, com fundamento na Lei estadual nº 15.150/2005, de 19/04/2005, aos interessados que reuniram os requisitos necessários para a outorga de tais benefícios até 26/03/2015, data da publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) nº 59/2015 da Ata de Julgamento da ADI nº 4.639/GO orientado pelo Parecer "PA" nº 000408/2016, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000872/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de outubro de 2019.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, em Goiânia aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

Secretaria de Estado da Economia

Protocolo 154018



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019.

A Gerência de Compras e Apoio Administrativo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019**, processo nº **201910319001007**, destinado à contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, com **abertura** prevista para o **dia 08 de novembro de 2019, às 09:00 horas, FICA ADIADO "SINE DIE", em atendimento ao DECRETO Nº 9.545, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.** Informamos que o edital estará disponível dentro do prazo legal, no sítio da Secretaria de Desenvolvimento Social, <http://www.social.go.gov.br/> e/ou no sítio <http://www.comprasnet.go.gov.br/>. Os interessados poderão em horário comercial obter mais informações na Gerência de Compras e Apoio Administrativo, situada na Pça. Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 332, Bloco D, 1º Andar, Setor Central - Goiânia/GO - CEP.74.003-010, fone: (62) 3201-5342.

Goiânia, 31 de outubro de 2019.
Almir Rodrigues de Moraes Júnior
Pregoeiro

Protocolo 153864

Secretaria de Estado de Cultura

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura, torna público o resultado da licitação acima mencionada, objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de 06 (seis) veículos automotor com manutenção e seguro, atendendo às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao processo nº 201917645001008, do tipo menor preço global. Empresa vencedora: **AUTORIO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 37.029.048/0001-32, valor R\$ 152.799,84 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Edival Lourenço de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 153959

Secretaria de Estado de Comunicação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019	
1. Processo Administrativo nº	201917697000105
2. Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 001/2019 - SECOM
3. Espécie	Prestação de serviços
4. Objeto	Prestação de serviços de clipping jornalístico e monitoramento de mídia impressa e eletrônica de matérias contendo temas de interesse do GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, realizando coleta, seleção, compilação e análise de conteúdo, resultando em um sistema eletrônico de gestão de informação com recursos de edição, análise, indexação e revisão do conteúdo, com acesso em tempo real.
5. Vigência	Início em 15/10/2019 e término em 15/10/2020

6. Valor total		R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais).
7. Partes	Contratante	Secretaria de Estado de Comunicação, CNPJ 32.785.209/0001-02
	Contratada	CONTENT Assessoria Ltda., CNPJ 27.691.290/0001-13
8. Dotação Orçamentária		2019.1250.04.122.4001.4001.03.100.90 / Recursos do Tesouro
9. Data da Assinatura		15/10/2019
10. Fundamento Legal		Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decretos Estaduais nº 7.425/2011, nº 7.466/2011 e nº 7.468/2011, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993

Protocolo 153971

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2019 - SEAPA/GO

Em cumprimento ao art. 26 da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 33, inciso X, da Lei Estadual 17.928/2012, **RATIFICO**, em todos os seus termos, a **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019** da Comissão Permanente de Licitação que declarou, conforme o caput do art. 25, da referida Lei, **INEXIGÍVEL** de licitação a contratação dos serviços de postagem e entrega de correspondências visando o atendimento das necessidades desta Pasta, por um período de 12 (doze) meses, em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - CNPJ/MF: 34.028.316/0013-47**, pelo valor estimado mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, perfazendo o valor estimado anual de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, conforme dotação orçamentária nº 2019.3201.04.122.4001.4001.03.100.90, por ter atendido todas as especificações do Termo de Referência.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia/GO, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO
Secretário de Estado

Protocolo 154022

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 020/2019

1ª Apostila ao Termo de Descentralização 020 / 2019 - SIC, celebrado entre a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC e a Secretaria de Desenvolvimento e Inovação - SEDI.

Processo nº : 201917604003198

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A descentralização será efetuada, no valor de R\$ 11.365,80 (onze mil, trezentos e trinta e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), nas unidades orçamentárias abaixo descritas:

UO	Circuito	Novembro	Dezembro
3353	GNA 0758308 - Banco do Povo	R\$ 2.643,90	R\$ 2.643,90
3352	GNA 0757590 - Mineração	R\$ 2.532,50	R\$ 2.532,50
3301	GNA 0757580 - Casa do Artesanato	R\$ 506,50	R\$ 506,50
	Total	R\$ 5.682,90	R\$ 5.682,90

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento.

WILDER PEDRO DE MORAIS
SECRETÁRIO

Protocolo 153829



AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Portaria 119-PRESID/2019 - ABC

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 20.491 de 25 de junho de 2019 e pelo Decreto nº 9.529 de 7 de outubro de 2019 que aprova o Regulamento da ABC e da outras providências;

Considerando que a servidora relacionada nesta portaria foi considerada apta para o serviço público após ser submetida à Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, conforme estabelecido em Regulamento Simplificado para Aplicação da Avaliação de Desempenho da servidora em estágio probatório da Agência Brasil Central-ABC;

Considerando que foram apurados os requisitos básicos: idoneidade moral, assiduidade e pontualidade, disciplina, eficiência e aptidão, nos termos do Art. 39, § 1º, da Lei nº 10.460/88,

RESOLVE:

I - Homologar a aprovação no estágio probatório da servidora Rosângela Vieira dos Santos, CPF nº 590.116.371-00, ocupante do cargo Analista de Comunicação/Disco-tecário Programador, apta, efetivada em 1º de junho de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Goânia, 31 de outubro de 2019

José Roberto Borges da Rocha Leão

Presidente

Protocolo 153953

EXTRATO DE CONTRATO

1. Processo nº.	201900028000628	
2. Identificação do Termo.	Contrato nº 015/2019-GEJUR	
3. Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de salão de beleza.	
4. Valor	R\$ 143.988,00 (cento e quarenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais).	
5. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 24.819.817/0001-54
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC IBC Serviços Cursos e Comércio de Cosméticos LTDA - ME
6. Vigência	Data do Início	23/10/2019
	Data do Fim	22/10/2020
7. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação orçamentária n.º 2019.12.61.24.131.1056.2304.03 Fontes de Recurso 100 e 220 Natureza de despesa código 3.3.90.39.22 Nota de empenho nº 00006	
8. Data de Assinatura	23/10/2019	
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93	

Protocolo 154011

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria n. 355/2019 - GOINFRA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas e no melhor interesse da Administração, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 286/2019-PR-GOINFRA, que designou o servidor DIVINO ANTONIO RODRIGUES, portador do CPF sob nº 147.789.711-91, para responder pela Assessoria de Ações Ambientais da Agência.

Art. 2º DESIGNAR a servidora GABRIELA DE VAL BORGES, portadora do CPF sob nº 798.797.211-87, para responder pela Assessoria de Ações Ambientais da Agência, subordinada à Presidência e pela homologação das justificativas de ausência de ponto, bem como as devidas compensações dos servidores lotados na referida Assessoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE EM DIÁRIO OFICIAL.

Gabinete da Presidência, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2019.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
PRESIDENTE

Protocolo 153981

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

Portaria 973/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e SEI 201900025078619;

Considerando a facilidade para efetivo pagamento mensal do que já fora planejado para o mês de Outubro / 2019;

Considerando que a portaria 322/2017 entrou em vigor em julho de 2017, onde passou então a existir certos atos que antes de 2017 não existiam, e, por hora revogada pela 923/2019;

Considerando que os atos dos servidores devem seguir o que determina a lei do órgão (portaria);

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Art. 19 da Portaria nº 923/2019 (9514680), que passa a vigorar a partir de 1º de novembro de 2019.

Art. 2º **Ratificar** todos os termos da portaria 923/2019, determinando que todas Unidades deste Departamento façam o cronograma mensal de suas atividades para que a portaria seja cumprida em sua integralidade.

Art. 3º Às Diretorias, Chefia de Gabinete, Gerências, Coordenações, Comissões, Unidades de Atendimento do Detran e Interior do Estado, CETRAN para conhecimento e Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Gerente de Educação de Trânsito e Gerente de Planejamento Institucional para providências e cumprimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 153870

Portaria 972/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201800025023969 (Processo Administrativo Disciplinar Nº 027/2018), especialmente o Despacho nº 104/2019 SEI-CORSET (9745560), da Corregedoria Setorial deste Departamento;

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** o servidor Luiz Pontes Neto, CPF n. 190.663.091-72, nominado na Portaria nº 444/2019 - DETRAN, deste Gabinete, para atuar como Defensor Dativo nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 027/2018**, em trâmite na Corregedoria Setorial deste Departamento, nos termos do artigo 331, §7º da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, com



alterações posteriores.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Corregedoria Setorial para conhecimento e providências devidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 30 de outubro de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 153881

Portaria 974/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201900025062250;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome do Sr EDUARDO FERREIRA PINTO, registro nº 03364155204, categoria "B", CPF nº 159.084.611-72, em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (9837780), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Coordenação do RENACH, via Diretoria de Operações para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em GOIÂNIA - GO, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 153902

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 370/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de

Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 31 de Outubro de 2019
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 153847

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 369/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo,



não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 31 de Outubro de 2019

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 153848

Goiás Previdência – GOIASPREV

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PENSÃO POR MORTE
Processos nº 201911129004516

Instituidora do benefício: Maria da Conceição Rosa de Souza Matos. Data do Óbito: 22/05/2019. Pensão Cancelada de João de Jesus Esteves de Matos, que percebia pensão na qualidade de viúvo, em face de já perceber outro benefício pensional à conta deste Regime Próprio Previdenciário. Despacho nº 6629/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Fernando Rocha Abrão
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 153852

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201911129004143

Instituidora do benefício: Aparecida Medeiros da Cunha Pereira. Data do Óbito: 03/05/2019. Pensionista: Paulo Antonio Pereira, viúvo, início: 03/05/2019. Retificação do valor da pensão. Despacho Retificado nº 5772/2019-GAB. Despacho Retificador nº 6674/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Fernando Rocha Abrão
Diretor de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 153855

PORTARIA Nº 2292, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900011019909**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2190/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 91, I e 92 da Lei nº 11.416/1991 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada à **INONDES FERREIRA ALMEIDA**, RG nº 01.229 CBM/GO, CPF nº 414.857.851-20, na Graduação de Subtenente BM, dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- **GOIASPREV** -, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 153871

PORTARIA Nº 2293, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002040793**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2033/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **JOSÉ MARTINS RIBEIRO**, RG nº 21.486 PM/GO, CPF nº 391.593.101-20, na Graduação de 2º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- **GOIASPREV** -, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 153872

PORTARIA Nº 2294, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77 de 22 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126 de 27 de dezembro de 2016, tendo em vista o que consta dos processos administrativos nºs **201600002000076** e **201900003009010**, notadamente o Ofício nº 5261/2019-PGE da Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 5067587.76.2017.8.09.0051 e a Portaria nº 12.423/2019-PM, publicada no Diário Oficial Eletrônico-PM nº 193/2019 de 11/10/2019, **RESOLVE**, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 77/2010, art. 136, **RETIFICAR a partir de 09 de março de 2017**, mantidos os demais termos, a Portaria nº 7.785 de 20/04/2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico-PM nº 75/2016 de 25/04/2016, referente a Promoção e Transferência para a Reserva Remunerada de **REINALDO RODRIGUES SUDÁRIO**, RG. nº 17.286 PM/GO, CPF nº 430.201.601-97 na Graduação de 1º Sargento PM, apenas quanto a Graduação e os respectivos proventos que passa a ser a de **Subtenente PM**, em decorrência do cumprimento da decisão judicial supracitada, materializada por meio da promoção por Ato de Bravura concedida nos termos da primeira Portaria acima citada.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- **GOIASPREV** -, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 153874

PORTARIA Nº 2295, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002045727**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº



1786/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **VALDIVINO LUIZ DA SILVA**, RG nº 26.481 PM/GO, CPF nº 476.520.631-91, na Graduação de 2º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 153875

PORTARIA Nº 2296, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002046646**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1924/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **GERMANO OLIVEIRA DE SOUSA**, RG nº 17.967 PM/GO, CPF nº 063.034.338-12, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 153876

PORTARIA Nº 2297, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002035769**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1243/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **FRANCISCO ERINALDO DA SILVA COSTA**, RG nº 25.885 PM/GO, CPF nº 473.142.811-49, no Posto de Capitão PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 153877

PORTARIA Nº 2298, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002041314**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1710/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**,

com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **DANIEL ALVES NUNES**, RG nº 23.380 PM/GO, CPF nº 463.374.741-04, na Graduação de 2º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 153878

PORTARIA Nº 2299, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002045785**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1674/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **WILION BERNARDO PEREIRA**, RG nº 21.880 PM/GO, CPF nº 566.252.191-34, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 153879

PORTARIA Nº 2300, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900011020547**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1660/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 91, I e 92 da Lei nº 11.416/1991 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**, RG nº 01.227 CBM/GO, CPF nº 507.716.201-87, na Graduação de Subtenente BM, dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 153880

PORTARIA Nº 2301, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002077676**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1899/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e

art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **SILVANIR EVANGELISTA DE LIMA**, RG nº 20.164 PM/GO, CPF nº 479.153.821-87, no Posto de Major PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- **GOIASPREV** -, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 153882

PORTARIA Nº 2302, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900011020903**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1428/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 91, I e 92 da Lei nº 11.416/1991 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada à **VICENTE DE PAULA DA SILVA**, RG nº 00.809 CBM/GO, CPF nº 485.761.071-04, no Posto de Tenente Coronel BM, dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- **GOIASPREV** -, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 153883

PORTARIA Nº 2303, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002074028**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1932/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **JOSÉ MARIA BARBOSA**, RG nº 21.314 PM/GO, CPF nº 534.147.136-91, no Posto de Capitão PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- **GOIASPREV** -, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 153884

PORTARIA Nº 2304, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900011020531**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1599/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 91, I e 92 da Lei nº 11.416/1991 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a

Reserva Remunerada à **ADÃO JANUÁRIO DA ROCHA**, RG nº 01.167 CBM/GO, CPF nº 442.588.955-04, no Posto de Major BM, dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- **GOIASPREV** -, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 153885

PORTARIA Nº 2305, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201700002000277**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1874/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **ELIZETE JACINTO DA SILVA NASCIMENTO**, RG nº 18.583 PM/GO, CPF nº 426.638.571-49, no Posto de Capitão PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- **GOIASPREV** -, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 153886

PORTARIA Nº 2306, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201700002002553**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1760/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **MIRIAN DE SYLVIO FERREIRA**, RG nº 20.280 PM/GO, CPF nº 463.288.581-91, no Posto de Major PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- **GOIASPREV** -, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 153887

PORTARIA Nº 2307, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900011016795**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1410/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 91, I e 92 da Lei nº 11.416/1991 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada à **JOSÉ LEANDRO DIAS GRACIANO**, RG



nº 00.910 CBM/GO, CPF nº 507.739.171-87, no Posto de Tenente Coronel BM, dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 153888

PORTARIA Nº 2308, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900011020504**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1520/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 91, I e 92 da Lei nº 11.416/1991 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada à **DEVACI MARTINS DE MELO**, RG nº 00.714 CBM/GO, CPF nº 476.848.601-00, no Posto de Tenente Coronel BM, dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 153889

PORTARIA Nº 2309, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900011020425**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1628/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 91, I e 92 da Lei nº 11.416/1991 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada à **NELSON MARTINS DA SILVA**, RG nº 00.885 CBM/GO, CPF nº 529.886.781-20, no Posto de Tenente Coronel BM, dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 153890

PORTARIA Nº 2310, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900011021527**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1389/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 91, I e 92 da Lei nº 11.416/1991 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada à **SEBASTIÃO ALVES DA SILVA**, RG nº 01.297 CBM/GO, CPF nº 517.049.511-00, no Posto de Major BM,

dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 153891

PORTARIA Nº 2311, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002035756**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1535/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **GERSON FERREIRA DA SILVA**, RG nº 20.631 PM/GO, CPF nº 412.794.921-04, no Posto de Coronel PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 153892

PORTARIA Nº 2312, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900011021187**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1566/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 91, I e 92 da Lei nº 11.416/1991 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada à **FRANÇOEIDE LOPES DA SILVA**, RG nº 00.871 CBM/GO, CPF nº 397.501.831-34, no Posto de 2º Tenente BM, dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 153893

PORTARIA Nº 2313, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77 de 22 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126 de 27 de dezembro de 2016 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201800002073335**, notadamente o Parecer da Sindicância nº 2018.02.22885, o item 04 da Ata nº 027/19 CPPPM, publicada no Diário Oficial Eletrônico PM/GO nº 177/2019 de 19/06/2019 e a Portaria de 12.331/2019-PM de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico PM/GO nº 178 de 20/09/2019, **RESOLVE**, com fundamento nas disposições do art. 1º da Lei nº 18.182 de 1º de outubro de 2013, alterar,

mantidos os demais termos, a Portaria nº 691/2019 de 07/03/2019, publicada no Diário Oficial-GO nº 23.008 de 08/03/2019, a fim de **REPOSICIONAR a partir de 20 de setembro de 2019**, na Reserva Remunerada, **SEBASTIÃO MARCOS CARDOSO FERREIRA**, RG nº 28.524 PM/GO, CPF nº 432.021.601-68, para a Graduação de 1º Sargento PM, em virtude da Promoção por Ato de Bravura conferida por meio da primeira portaria acima citada.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 153894

PORTARIA Nº 2314, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002074211**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1687/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **MARIA EFIGÊNIA DE GODOY PIRES**, RG nº 20.566 PM/GO, CPF nº 377.517.001-49, no Posto de 2º Tenente PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 153895

PORTARIA Nº 2315, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900011021069**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1629/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 91, I e 92 da Lei nº 11.416/1991 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada à **RAIMUNDO GUIMARÃES MELO**, RG nº 00.232 CBM/GO, CPF nº 266.481.991-72, no Posto de Capitão BM, dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 153896

PORTARIA Nº 2316, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002039769**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1684/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**,

com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **HERMES ARRUDA GONÇALVES**, RG nº 25.043 PM/GO, CPF nº 565.587.591-87, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 153897

PORTARIA Nº 2317, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900011023936**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1948/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 91, I e 92 da Lei nº 11.416/1991 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada à **RONALDO CÂNDIDO RIBEIRO**, RG nº 00.458 CBM/GO, CPF nº 393.458.231-15, no Posto de Capitão BM, dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 153898

PORTARIA Nº 2318, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002033209**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1399/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **AGMAR PEREIRA SOARES**, RG nº 19.790 PM/GO, CPF nº 413.685.171-53, no Posto de Major PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 153899

PORTARIA Nº 2319, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002018540**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2185/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975



e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **GILBERTO LEMES DE MORAIS**, RG nº 22.940 PM/GO, CPF nº 470.413.821-68, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA

- **GOIASPREV** -, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva

Presidente

Protocolo 153901

PORTARIA Nº 2320, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002045774**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1720/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **APOLÔNIO FERNANDES DA SILVA NETO**, RG nº 25.034 PM/GO, CPF nº 624.307.771-34, na Graduação de 1º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA

- **GOIASPREV** -, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva

Presidente

Protocolo 153903

PORTARIA Nº 2321, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002077469**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1930/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **GILVANI ALVES DE JESUS**, RG nº 25.227 PM/GO, CPF nº 507.561.091-91, na Graduação de Subtenente PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA

- **GOIASPREV** -, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva

Presidente

Protocolo 153904

PORTARIA Nº 2322, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002045674**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1719/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **ALMIR BATISTA DOS SANTOS**,

RG nº 20.728 PM/GO, CPF nº 476.876.811-34, na Graduação de Subtenente PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA

- **GOIASPREV** -, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva

Presidente

Protocolo 153905

PORTARIA Nº 2323, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002041344**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1512/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **SANDRO CONCEIÇÃO DANTAS**, RG nº 26.067 PM/GO, CPF nº 324.049.721-20, na Graduação de 2º Sargento PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA

- **GOIASPREV** -, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva

Presidente

Protocolo 153906

PORTARIA Nº 2324, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002063152**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1729/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **REGINALDO FERREIRA BORGES**, RG nº 16.928 PM/GO, CPF nº 380.755.631-15, no Posto de Tenente Coronel PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA

- **GOIASPREV** -, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva

Presidente

Protocolo 153907

PORTARIA Nº 2325, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **201900002045667**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1635/2019, da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **ELISEU DA ROCHA**, RG nº 23.282 PM/GO, CPF nº 575.210.001-10, na Graduação de 1º Sargento PM,



dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 153908

PORTARIA Nº 2326, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77 de 22 de janeiro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126 de 27 de dezembro de 2016, tendo em vista o que consta dos processos administrativos nº **201600002000862 e 201900003006551**, notadamente o Ofício nº 3736/2019-PGE da Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 5165022.38.2019.8.09.0000 e a Portaria nº 12.092/2019-PM, publicada no Diário Oficial Eletrônico-PM nº 131/2019 de 16/07/2019, **RESOLVE**, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 77/2010, art. 136, **RETIFICAR a partir de 29 de março de 2019**, mantidos os demais termos, a Portaria nº 8.384 de 28/09/2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico-PM nº 187/2016 de 06/10/2016, referente a Promoção e Transferência para a Reserva Remunerada na Graduação de 1º Sargento PM concedidas a **JORGE LUIZ DE OLIVEIRA**, RG. nº 19.213 PM/GO, CPF nº 435.651.661-34, apenas quanto a Graduação e os respectivos proventos que passa a ser a de **Subtenente PM**, em decorrência do cumprimento da decisão judicial supracitada, materializada por meio da promoção por Ato de Bravura concedida por meio da primeira Portaria acima citada.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 153909

PORTARIA Nº 2327, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600004007423**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 1328/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **OLINTA MARIA SAVINI REZENDE DE OLIVEIRA E SANTOS** aposentadoria no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Padrão 5, da Carreira do Fisco da Secretaria de Estado da Economia, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 153910

PORTARIA Nº 2328, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar

nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006032602**, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 2252/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **INEUZA MARIA DOS SANTOS** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 153911

PORTARIA Nº 2329, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006025045**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 1848/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA NAZARÉ DE MORAIS** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 153912

PORTARIA Nº 2330, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006021478**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 1821/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **PEDRO HUMBERTO DA SILVA** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 153913

PORTARIA Nº 2331, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta



do Processo nº **201800006047698**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 1947/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA ANGÉLICA FERREIRA DE MOURA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 153914

PORTARIA Nº 2332, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006001122**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 1460/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA DE FÁTIMA COTA LOPES** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 153915

PORTARIA Nº 2333, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900006027566**, notadamente do Parecer GEAP - 15893 nº 2043/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SOLEIR DE OLIVEIRA SANTOS MARQUES** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 153916

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO DE EDITAL/NÚCLEO DE SELEÇÃO-UEG/ PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - 2020 - PROGRAMA DA UEG DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA REFUGIADOS E PORTADORES DE VISTO/ACOLHIDO HUMANITÁRIO NO BRASIL. A Universidade Estadual de Goiás por meio de seu Núcleo de Seleção torna público o

Processo Seletivo Especial - 2020 - Programa da UEG de acesso à educação superior para refugiados e portadores de visto/ acolhido humanitário no Brasil. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 01 de novembro a 14 de novembro de 2019. DATAS DAS PROVAS: 24 de novembro de 2019-prova de habilidade específica. 15 de dezembro de 2019- provas objetiva e de redação. O Edital de abertura está à disposição no site www.estudeconosco.ueg.br. **INFORMAÇÕES:** (62) 3328-1107 e (62) 3328-1108 - Anápolis, novembro de 2019. **Rafael Gonçalves Santana Borges** - Reitor interino da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 154028

**COORDENAÇÃO GERAL DE AQUISIÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Reitor Interino da Universidade Estadual de Goiás, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi feita a Dispensa de Licitação nº 006/2019, para aquisição de 01 (um) equipamento Cromatógrafo preparativo, visando a sua utilização no desenvolvimento do projeto institucional "Fortalecimento da Infraestrutura de Pesquisa em Bioprospecção e Impactos Ambientais na Universidade Estadual de Goiás - UEG-FISAMA", com recursos oriundos do Convênio FINEP/FAPEG/UEG nº 1004/2013, em favor da empresa **BUCHI BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.603.261/0001-00, pelo valor de **Fr. 32.500,00** (trinta e dois mil e quinhentos francos suíços) que, convertido em 23/10/2019 à taxa de câmbio de R\$ 4,1093, resultou no valor de **R\$ 133.552,25** (cento e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme Processo nº 201900020006695, com base no Art. 24, inciso XXI, c/c Art. 6º, inciso XX, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Dotação Orçamentária: 2019.3162.19.364.1065.2350.04 - 4.4.90.52.02 - Fonte de Recurso 292. **GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, 31 de outubro de 2019. **Rafael Gonçalves Santana Borges** - Reitor Interino.

Protocolo 153836

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ORIGINÁRIO Nº 011/2016**

PROCESSO: 201610267000209. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:** Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2015. **OBJETO:** O Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2016-FAPEG que tem por objeto alterar a **cláusula quinta**, parágrafos 1º e 2º, a **cláusula sexta**, parágrafos 4º e 5º, e a **cláusula décima quarta**, do contrato original. **VALOR GLOBAL:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **VALOR MENSAL:** 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2019.3161.19.122.4001.4001.03, Natureza de Despesas - 3.3.90.30.10 - 3.3.90.36.08, 3.3.90.30.35, Fonte 100, DUEOF Nº 2019.3161.008.00100, de 08/10/2019, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), DUEOF Nº 2019.3161.008.00101, de 08/10/2019, no valor de R\$ 8.411,50 (oito mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos), DUEOF Nº 2019.3161.008.00102, de 08/10/2019, no valor de R\$ 8.411,50 (oito mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos). **CONTRATANTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás-FAPEG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.156.102/0001-02. **CONTRATADA:** **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, **início:** 11/10/2019, **fim:** 10/10/2020. **ASSINATURAS:** **Pela Contratante:** Robson Domingos Vieira, **Pela Contratada:** Dário da Costa Barbosa Júnior. **LEGISLAÇÃO VIGENTE:** Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. Solange Maria Silva/Gerente de Apoio Administrativo/FAPEG.

Protocolo 154033

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

Espécie: Termo de Cooperação e Parceria, **Das Partes:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04 e o ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 01.409.580/0001-38 por intermédio da AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB CNPJ nº 01274240000147, **Objeto:** Viabilizar, nos Município do Estado de Goiás, por meio AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A, inscrita no C.N.P.J. nº 01.247.240/0001-47, ações para a implementação de empreendimentos residenciais, compostas de unidades unifamiliares, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1,5 e 2, na forma coletiva, por meio da modalidade APOIO À PRODUÇÃO, observadas as condições disponibilizadas pela CAIXA, dotação orçamentária do FGTS, com contrapartida do Governo representada pelo CHEQUE MAIS MORADIA, que devidamente aplicado no empreendimento, implicará na redução do valor da prestação final do adquirente/beneficiário. **Assinatura:** 18 de outubro de 2019, **Vigência:** 31 de dezembro de 2022.

Protocolo 154034

CELG Geração e Transmissão

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2019. A Celg Geração e Transmissão S.A, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá Chamada Pública em busca de potenciais oportunidades de negócios no setor de energia elétrica que sejam de interesse da Celg Geração e Transmissão. Esta chamada Pública terá validade até 31 de dezembro de 2020. **Maiores informações:** <https://celggt.com/Acessoltem.aspx?55>

CHAMADA PÚBLICA Nº 002-2019. A Celg Geração e Transmissão S.A, torna pública sua intenção de constituir parceria, para implantação, comercialização de energia e manutenção de uma Usina Solar Fotovoltaica. Os interessados devem manifestar interesse e apresentar proposta de parceria, conforme termos da Chamada Pública 001/2019, sendo que a data limite para recebimento da proposta será o dia 20 de novembro de 2019. **Maiores informações:** <https://celggt.com/Acessoltem.aspx?55>

Protocolo 154032

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

EXTRATO NONO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 015/2015

Processo nº: **201900057000275**
Contratante: **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO.**
Contratada: **A NACIONAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**
Objeto: **Prestação de serviços de vigilância armada, desarmada e segurança patrimonial a serem realizadas nas áreas internas e externas do prédio da administração e mercado interno da CEASA/GO.**
Prazo: **90 (noventa) dias, contados a partir de 01/10/2019.**
Fundamentação LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação vigente.**

Protocolo 153831

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014 (prorrogação excepcional)

Processo nº: **201900057001180**
Contratante: **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO**

ESTADO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO.

Contratado: **LOC SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.**

Prazo: **03 (três) meses, contados a partir de 31 de agosto de 2019.**

Valor mensal: **R\$ 206.550,00 (duzentos e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).**

Dotação Orçamentária: **Própria da CEASA-GO.**

Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93.**

Protocolo 153832

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO: 201900347

ASSUNTO: 1º Termo de Ativo ao Contrato de Fornecimento nº 036/19

OBJETO: Fornecimento de Reguladores, Polias e Correias

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Total Partner Business Eireli

VALOR: R\$ 26.483,40

ASSINATURA: 29/10/2019

NORMA LEGAL: - Dispensa de Licitação nº 011/19 -Baseado na Lei nº 13.303/16

SIGNATÁRIOS: Paulo César Reis, Miguel Elias Hanna- Metrobus e Rogério Casemiro-Total Partner Business Eireli

Paulo César Reis
Diretor Presidente

Protocolo 153975

PROCESSO: 201900348

ASSUNTO: 1º Termo de Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 038/19

OBJETO: Fornecimento de Alternadores Para Veículos e Biarticulados Volvo B12M

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Holanda Distribuidora de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Eireli

VALOR: R\$ 35.150,00

ASSINATURA: 29/10/19

NORMA LEGAL: - Dispensa de Licitação nº 017/19 -Baseado na Lei nº 13.303/16

SIGNATÁRIOS: Paulo César Reis e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Adriano Ricardo da Cunha Rocha - Holanda Distribuidora de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Eireli

Paulo César Reis
Diretor Presidente

Protocolo 153976

A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A., torna público a ratificação da dispensa de licitação nº 037/19 para contratação da empresa Pedreira Hvb Ltda e Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.642.280/0001-06 e nº 26.917.005/0001-77, nos valores de: R\$ 11.220,00 e R\$ 1.320,00; nos termos do Art. 143, I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, conforme processo 201900511, visando o Fornecimento de Massa Asfáltica CBUQ e Fornecimento de Piche (Emulsão Asfáltica RR 2-C).

**PAULO CEZAR REIS
DIRETOR PRESIDENTE**

Protocolo 154003



TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

PORTARIA Nº 632 / 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido e a partir de 1º de novembro de 2019, o servidor BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELEM, do cargo comissionado de DIRETOR DE DIVISÃO - DS TCE II.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, 31 de outubro de 2019.

Conselheiro Celmar Rech
Presidente

Protocolo 154029

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação nas datas e horários abaixo indicados. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no sítio <http://www.tjgo.jus.br/> e em www.licitacoes-e.com.br. As informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, à Rua 19, quadra A8, lote 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste, em Goiânia-GO, no horário de 08h00 às 18h00. Contato: (062) 3236-2433 e 3236-2435 e e-mail rcpina@tjgo.jus.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2019 DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 201905000170378

Fornecimento com instalação de equipamentos de ar condicionado, tipo split.

Recebimento das Propostas a partir das 08h00 do dia 18/11/2019
Abertura das Propostas a partir das 10h00 do dia 19/11/2019
Início da Disputa de Preços às 14h00 do dia 19/11/2019

Rogério Castro de Pina
Pregoeiro

Protocolo 153942

Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação nas datas e horários abaixo indicados. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no sítio <http://www.tjgo.jus.br/> e em www.licitacoes-e.com.br. As informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, à Rua 19, quadra A8, lote 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste, em Goiânia-GO, no horário

de 08h00 às 18h00. Contato: (062) 3236-2433 e 3236-2435 e e-mail rjajme@tjgo.jus.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 043/2019 DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 201811000140243

Prestação de serviços de digitalização de documentos que constituem processos administrativos, judiciais e dossiês funcionais dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Recebimento das Propostas a partir das 08h00 do dia 18/11/2019
Abertura das Propostas a partir das 08h00 do dia 19/11/2019
Início da Disputa de Preços às 16h00 do dia 19/11/2019

Rogério Jayme
Pregoeiro

Protocolo 153944

MINISTÉRIO PÚBLICO

Ata Julgamento de Proposta
Edital de Licitação nº 100/2019
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Menor Preço Global

Aos 31/10/2019, na cidade de Goiânia - GO, na sede do MPGO, sala 235, ala B, reuniram-se a Pregoeira e membros da 2ª Comissão, designados pela Portaria nº 152/2019, para julgamento de documentação do Edital de Licitação 100/2019, 2019 0022 5598, de 22/04/2019, - Modalidade: "Tomada de Preços", Tipo: "Menor Preço Global", que trata da contratação de empresa para execução de obra de construção de escada para acesso ao fórum de Santo Antônio do Descoberto. Após análise da proposta apresentada, com a parte técnica a cargo da Superintendência de Engenharia, temos: "1. Após análise da planilha de orçamento analítico, de composições de custos unitários, de detalhamento de BDI e de cronograma físico-financeiro apresentadas pela empresa HP ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME, cuja proposta tem valor de R\$ 28.430,50 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos), verificou-se que: 1.1. Não foi entregue CD com os arquivos eletrônicos da proposta, inviabilizando a análise mais detida da documentação; 1.2. Por amostragem, no entanto, foi verificado já no primeiro item da planilha, referente ao serviço de "SERVIÇOS PRELIMINARES", erro no somatório e multiplicação; 1.3. Não foi apresentada a planilha de composição detalhada do BDI, conforme exigência DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02 - 1. A proposta de preços contida no Envelope nº 02 deverá ser apresentada com as seguintes exigências: f) planilha de composição detalhada do BDI.". Desta forma, a empresa HP ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME foi considerada **desclassificada** por não atender ao Edital de Licitação Nº 100/2019. Tendo em vista que a única empresa habilitada foi desclassificada, objetivando a economia processual de forma a impedir o fracasso da licitação, considerando a Lei 8.666/1993, artigo 48, §3 e a Portaria 2301/2016, a Comissão decide marcar nova sessão para abertura de proposta para o dia **14/11/2019, às 09h**, no Edifício Sede do Ministério Público do Estado de Goiás, à Rua 23, esquina c/Av. Fued José Sebba, Qd-A-6, Lotes 15/24, 2º andar, Ala B, sala 236, Setor Jardim Goiás-Goiânia - Goiás. Transcorridos os trabalhos, nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião às 15h. Lavrando-se esta ATA que vai assinada pelo Presidente e membros da 2ª CPL. Lindaucy Siqueira de Oliveira- Presidente da 2ª CPL
Carla Dias Marinho - Membro da 2ª CPL
Míria Cristina de Moraes e Silva - Membro da 2ª CPL

Protocolo 153998

ERRATA 044/2019-SGOC

Errata do Edital de Licitação nº 122/2019
Modalidade - Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestar serviços continuados de recepcionista



em sedes do Ministério Público do Estado de Goiás - MPGO em (Anápolis e Aparecida de Goiânia)

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, as seguintes alterações do Edital de Licitação nº 122/2019:

Item 2.1 referente a "Qualificação Técnica", do Termo de Referência SA nº 11/2019, Anexo I do edital nº 122/2019

Onde se lê:

"2.1. A empresa deverá:

a) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que atestem ter a licitante executado de forma satisfatória serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, limitadas estas compatibilidades às parcelas de maior relevância e valor significativo, conforme descrito no item a.1 abaixo. O(s) atestado(s) deverão conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outra forma de que seja possível manter contato com a(s) empresa(s) declarante(s).

a.1) Execução de serviços de recepcionista."

Leia-se:

"2.1. A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que atestem ter a licitante executado de forma satisfatória a gestão de mão de obra, de ao menos 4 (quatro) funcionários, ou seja, no mínimo 50% do total estimado de postos. O(s) atestado(s) deverão conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outra forma de que seja possível manter contato com a(s) empresa(s) declarante(s). Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica".

Em virtude das modificações promovidas, a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 122/2019 será realizada no dia **18 DE NOVEMBRO DE 2019, às 10 horas**, no site do Comprasnet GO.

As demais informações do Edital 122/2019 permanecem inalteradas. Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras, em Goiânia, 31 de outubro de 2019.

Cíntia Tattielle de F. R. Lemos
Pregoeira

Protocolo 153873

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Água Limpa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA LIMPA, GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL 010/2019 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA LIMPA/GO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) CAMINHÃO COLETOR (NOVO)/COMPACTADOR DE LIXO (NOVO) E 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA (ZERO HORA), PARA O MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA - GO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO SICONV Nº 883047/2019, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO E O MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA. FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 VIGÊNCIA: 01/11/2019 A 28/02/2020 FORNECEDOR: EMPRESAS : VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CONTRATO : Nº 096/2019, VALOR: R\$ 326.000,00. EMPRESAS : TECAR DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CONTRATO : Nº 097/2019, VALOR : R\$ 295.000,00. PREGOEIRO - HELBER OLIVEIRA DE CASTRO

Protocolo 153956

Alexânia

Estado de Goiás. Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia. Credenciamento Nº 003/2019. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, realizará credenciamento para contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, faz saber aos interessados que os envelopes contendo a documentação deverão ser entregues do dia 30/10/2019 a 06/11/2019 das 07h00min às 16h00min, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na **Rua 15 de novembro, Quadra. 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Centro, Alexânia/GO**. Os envelopes permanecerão fechados e inviolados até a data de sua abertura na sessão pública no dia 07 de novembro de 2019 às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no site <http://www.alexania.go.gov.br/>. Alexânia, 25 de Outubro de 2019. Márcio Pereira Braga, Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Protocolo 153972

Anápolis

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE ANÁPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0100/2019

O Município de Anápolis torna público, que realizará às **09h00min** do dia **14 DE NOVEMBRO DE 2019**, no site www.comprasnet.go.gov.br, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1000/2019**, do tipo MENOR PREÇO, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CUIDADOR, EM ÂMBITO DOMICILIAR, VISANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL**, conforme solicitação nº. 000927/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, constante do processo administrativo nº. 000069797/2019. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço: Av. Brasil Sul, nº. 200 - Centro, das 08h00min às 18h00min ou pelos sites <http://www.anapolis.go.gov.br/>, <http://www.comprasnet.go.gov.br/>. Informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 30 de outubro de 2019.

Lauriane Cristine Alves de Souza Carvalho
Pregoeira

Protocolo 153788

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE ANÁPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2019

O Município de Anápolis torna público, que realizará às **08h00min** do dia **11 DE NOVEMBRO DE 2019**, no site www.comprasnet.go.gov.br, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2019**, do tipo MENOR PREÇO, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TIRAS, INSULINAS E LANCETAS**, para atender as demandas das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde e de pacientes judicializados, conforme solicitação nº 000919/2019, processo administrativo nº. 000071343/2019. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço: Av. Brasil Sul, nº. 200 - Centro, das 08h00min às 18h00min ou pelos sites <http://www.anapolis.go.gov.br/>, <http://www.comprasnet.go.gov.br/>. Informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 22 de outubro de 2019.

Walkyria Vargas dos Santos
Pregoeira

Protocolo 153790

Barro Alto

Prefeitura do Município de Barro Alto-GO
Edital do Pregão Presencial Nº 033/2019

O Município de Barro Alto-GO, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 13 de NOVEMBRO de 2019, às 13hs30min, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO- GO. Mais informações: <http://www.barroalto.go.gov.br/> ou (62) 3347-6575. Barro Alto/GO, 31 de Outubro de 2019. TIAGO RODRIGUES DA SILVA - Pregoeiro

Protocolo 154005

Prefeitura do Município de Barro Alto-GO
Edital do Pregão Presencial Nº 040/2019

O Município de Barro Alto-GO, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 13 de NOVEMBRO de 2019, às 16hs00min, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA DE COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO/GO. Mais informações: www.barroalto.go.gov.br ou (62) 3347-6575. Barro Alto/GO, 31 de Outubro de 2019. TIAGO RODRIGUES DA SILVA - Pregoeiro

Protocolo 154007

Prefeitura do Município de Barro Alto-GO
Edital do Pregão Presencial Nº 041/2019

O Município de Barro Alto-GO, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 13 de NOVEMBRO de 2019, às 08hs15min, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM MATERIAL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BARRO ALTO. Mais informações: www.barroalto.go.gov.br ou (62) 3347-6575. Barro Alto/GO, 31 de Outubro de 2019. TIAGO RODRIGUES DA SILVA - Pregoeiro.

Protocolo 154008

Bela Vista de Goiás

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2019/CPL. A Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, torna público que se encontra autorizada a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO sob o nº 02/2019, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, para seleção de projetos de Associações ou Cooperativas Rurais Privadas, que representam os Agricultores Familiares e que estejam em consonância com os termos do Edital. O presente Edital tem por objetivo selecionar projeto para Cessão de Uso de forma gratuita Caminhão ¾ usado, veículo no chassi, com possibilidade suporte Baú, adquiridos com recursos proveniente de Seguro de outro caminhão adquirido com recursos provenientes da União Federal, através do Convênio nº 003083/2010/Ministério de Desenvolvimento Agrário e contrapartida do Município, os qual se destina, exclusivamente, a serviços voltados ao formato das atividades agrícolas e pecuárias, como fomento nas áreas rurais do município de Bela Vista de Goiás, aos pequenos produtores da agricultura familiar, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado pelas partes e em conformidade com normas a serem definidas através de "Acordo de Cooperação" a ser firmado entre o Município e a entidade envolvida, não havendo, contudo, nenhum tipo de repasse de recursos Financeiros. Local para inscrição/ entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão entregar os dois envelopes com toda a documentação exigida no edital, até o dia 22 de Novembro de 2019, às 17h00min, na Secretaria Municipal de Finanças no Prédio do referido departamento junto à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no

endereço: Prolongamento da Praça José Lobo, 10 - Centro - Bela Vista de Goiás - GO - CEP 75240-000. Data da abertura dos envelopes será dia 25 de Novembro de 2019 às 13h30min, em sessão pública na sala de reuniões do departamento de licitação. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no departamento de licitações localizada na Praça José Lobo, 10 - Centro - Bela Vista de Goiás - GO - CEP 75240-000 e no sitemailto: www.prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO. Bela Vista de Goiás, 30 de outubro de 2019. ADRYANNA CRYSTINA KELLY DE CARVALHO. Comissão de Licitação.

Protocolo 154019

Caçu

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, torna público a realização em 18/11/2019, 09:00 horas, da Tomada de Preços 005/2019, com objeto de contratação de empresa do ramo para execução de obra, no regime de empreitada global, para construção de remanescente de MURO da CRECHE PROINFANCIA FNDE - Tipo1, nos termos do projeto básico de engenharia, para atender os interesses da Municipalidade neste exercício. Maiores informações via www.cacu.go.gov.br, fone: (64) 3656 - 6000 ou no endereço Rua Manoel Franco, 695, Morada dos Sonhos. Caçu GO, 30 de outubro de 2019. Claudia Helena Sobrinho Guimarães - Presidente CPL.

Protocolo 154035

Catalão

Fundo Municipal de Educação de Catalão - FME
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME e Comissão Especial de Coordenação, Supervisão e Realização do Processo Seletivo - Edital nº 004/2019, considerando a Lei Municipal nº 3.673 de 04 de julho de 2019 e Portaria Municipal (FME) nº 031/2019, faz saber aos interessados que estarão abertas no período de 07/11/2019 a 12/11/2019, das 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 16:00 horas, à Rua Nassin Ágel nº 505 - centro, Catalão - GO, (Prédio da Prefeitura Municipal/Auditório de Eventos), as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado por análise de currículo (experiências profissionais e títulos) destinado a contratação temporária de profissionais para compor o quadro dos servidores públicos do Fundo Municipal de Educação de Catalão/ Secretaria Municipal de Educação, os cargos especificados no Edital nº 004/2019, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal. O Edital com as exigências, quantidade de vagas, atribuições dos cargos, remuneração, carga horária, critérios de classificação e demais informações, encontra-se disponível no Placar da Prefeitura Municipal de Catalão, Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal <http://www.catalao.go.gov.br/>. Catalão - GO, 31 de outubro de 2019. COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Protocolo 153957

Cidade Ocidental

MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, situado no SQ 10, Quadra 08, Área Especial, Centro, Cidade Ocidental/GO, CEP 72.880-461, através do pregoeiro, TORNA SEM EFEITO a publicação do PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019, do tipo menor preço por item, com abertura prevista para o dia 18/11/2019, às 15h30, para confecção de uniformes e fornecimento de EPI's para a SISU. Demais informações pelo telefone (61) 3605-3079, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. GABRIEL PAIXAO RIBAS - Pregoeiro

Protocolo 153958



Diorama

RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO -

Tomada De Preço Nº 08/2019 O Município, por sua CPL, tornam público, para o conhecimento de todos interessados, que Retifica o Edital da tomada de preço nº 08/2019, publicado no DOE dia 17/10/2019 pag. 23 e 24, ficando prorrogado sua realização, para o dia 25/11/2019, com abertura às 08:00 horas, com objetivo de Contratação de empresa de engenharia para pavimentação e recapeamento Asfáltico em TSD com capa e galeria de águas pluviais, em varias ruas e avenidas no Município de Diorama-Go", conforme relação especificada no edital retificado e seus anexos. da retificação: Ficam suprimidos os item d e d.1 da Clausula 6.2.1.5, do presente edital. Obtenção do edital retificado e seus anexos, no e-mail: licita.diorama@hotmail.com ou <http://diorama.go.gov.br/transparencia/>. Inf.: (64) 3689-1101 no departamento de licitação e pelo Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/fgm ou na prefeitura Av. Dep. José de Assis s/n,- Sala de Licitações. Diorama-Go, 31/10/2019 Danihanne S.Teixeira - Pres. CPL

Protocolo 154004

Flores de Goiás

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 040/2019

O Município de Flores de Goiás/GO, torna público que fará realizar as 08:00 horas do dia 18 de novembro de 2019, em sua sede, sito a Praça da Matriz, nº 44, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, para registro de preços e contratação de empresa para OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CRAS. A documentação e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado em horário comercial ou no site www.floresdegoias.go.gov.br. Flores de Goiás, 31 de outubro de 2019. Luzia Cicero Martins- Pregoeira

Protocolo 153991

Formosa

Prefeitura Municipal de Formosa

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 945/2019-CPL. Contratado: BAIÃO ASSESSORIA CONTABIL E PUBLICA EIRELI ME. Objeto: prestação de serviço para levantamentos das pendências e informações cadastrais. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 460/2019. Prazo: 24/10/2019 à 13/11/2019. Valor. R\$ R\$ 15.000,00//.

Protocolo 153960

Prefeitura Municipal de Formosa

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio n.º: 001/2019 Concedente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Conveniente: SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Objeto: Convênio de subvenção social da entidade filantrópica Sociedade de Instrução e Assistência Social Prazo: 31/10/2019 a 31/12/2019. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Dotação: 05.0506.04.122.0119.2.350 - 335043

Protocolo 154020

PREFEITURA DE FORMOSA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, às 14h00min do dia 18 de novembro de 2019, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 072/2019, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados

poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br>, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Formosa - GO, 30 de outubro de 2019. Natália Brito Mendanha -Pregoeira

Protocolo 153962

PREFEITURA DE FORMOSA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - CONTRATO Nº 784/2019

AVISO DE ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, a ANULAÇÃO da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 023/2019 e o contrato nº 784/2019 com a empresa BELCAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 02.918.639/0001-96, cujo objeto trata-se de Aquisição de viaturas para a guarda Municipal de Formosa-GO, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Formosa, 22 de outubro de 2019. Natália Brito Mendanha -Pregoeira

Protocolo 153977

Goiandira

A Prefeitura Municipal de Goiandira, sob CNPJ 01.303.221/0001-00, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goiandira - SEMMAGO, Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Rua Augusta De Freitas Pereira, Setor Primavera, Goiandira, sob coordenadas geográficas: Latitude: 18° 8'44.19"S Longitude: 48° 5'12.67"O.

Protocolo 154010

Goianésia

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019

O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que fará realizar às 09:00 (nove horas) do dia 20 de novembro de 2019 em sua sede, situada à Rua 33 n.º 453 - Setor Sul, neste município em sessão publicada, na forma da lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS REFORMAS DAS ESCOLAS**, conforme descrito no Edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site <http://www.goianesia.go.gov.br>. Informações complementares no endereço acima citado ou pelos telefones (062) 3389-9449. Goianésia - Goiás 31 de outubro de 2019

RAIMUNDO DO CARMO RAPOSO

Presidente/CPL

Protocolo 153936

Inhumas

Pregão Eletrônico 013/2019

O Município de Inhumas torna público que realizará, pregão eletrônico, através do Portal de Compras do Governo Federal - Compras Net, tipo menor preço global, objetivando contratação de pessoa jurídica para a execução do serviço de ornamentação natalina na cidade de Inhumas, no dia 14/11/2019 às 8h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62)3511-2121/99145-0756, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br.

Protocolo 153925



Itaberaí

Estado de Goiás - Município de Itaberaí AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - SRP. O Município de Itaberaí, Estado de Goiás, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, que fará realizar, no dia 14/11/2019, às 09h00, na sede do Município, Licitação - Pregão Presencial nº 035/2019, SRP, tipo Menor Preço Por Item, destinada a aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização de linha automotiva, de acordo com o edital e seus anexos. O edital, anexos que poderão ser obtidos no site www.itaberaigo.gov.br ou junto à Comissão de Licitação do Município. Maiores informações pelo telefone (62)3375-2996. Itaberaí, 30 de outubro de 2019. Jaci Garcia Teodoro Filho (Pregoeiro).

Protocolo 153924

Mutunópolis

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 096/2019

Inexigibilidade de Licitação nº 58/2019 de 30/10/2019, firmado com base em inexigibilidade de licitação, por força dispositivo contido no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes: MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS (CNPJ/MF sob o nº 01.799.683/0001-51) E GARRA ENTRETENIMENTO LTDA (CNPJ Sob o nº 19.200.118/0001-00).

Objeto: Pelo presente instrumento, e sob autorização e em favor do CONTRATANTE, a CONTRATADA se compromete a fornecer e realizar prestação de serviços artísticos e musicais, com os artistas "cantores" de renome regional, na ocasião da realização das festividades em comemoração ao **61º Aniversário de Emancipação Política do Município de Mutunópolis-GO**, sendo eles:

DUPLAS/BANDAS	DIA DO SHOW
THIAGO JHONATHAN	15/11/2019

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Vigência: 30/10/2019 a 30/11/2019.

Data da Assinatura: 30/10/2019.

Mutunópolis Goiás, 30 de outubro de 2019.

Ordenador Responsável:

Jonas Luiz Guimarães Junior
Prefeito Municipal

Protocolo 153865

Niquelândia

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NIQUELANDIA, pessoa jurídica de direito público, através do pregoeiro, instituído pelo Decreto 281/2019 de 26/08/2019, torna público, e para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 18 de NOVEMBRO de 2019, às 09:00hrs licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 038/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E APARELHOS HOSPITALARES. A sessão será realizada na sala da Comissão de Licitação, situada a Praça Mestre Dario nº 01 - Setor Central, onde os interessados poderão receber maiores informações ou, ainda, através do site www.niquelandia.go.gov.br. Niquelândia - Goiás, 04 de novembro de 2.019. LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FILHO- Pregoeiro

Protocolo 154026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NIQUELANDIA, pessoa jurídica de direito público, através do pregoeiro, instituído pelo

Decreto 281/2019 de 26/08/2019, torna público, e para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20 de NOVEMBRO de 2019, às 09:00hrs licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 039/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 19480.867000/1160-09, SENDO RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR. A sessão será realizada na sala da Comissão de Licitação, situada a Praça Mestre Dario nº 01 - Setor Central, onde os interessados poderão receber maiores informações ou, ainda, através do site www.niquelandia.go.gov.br. Niquelândia - Goiás, 04 de Novembro de 2.019. LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FILHO -Pregoeiro

Protocolo 154027

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NIQUELANDIA, pessoa jurídica de direito público, através do pregoeiro, instituído pelo Decreto 281/2019 de 26/08/2019, torna público, e para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20 de NOVEMBRO de 2019, às 14:00hrs licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 040/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 19480.867000/1160-02, SENDO RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR. A sessão será realizada na sala da Comissão de Licitação, situada a Praça Mestre Dario nº 01 - Setor Central, onde os interessados poderão receber maiores informações ou, ainda, através do site www.niquelandia.go.gov.br. Niquelândia - Goiás, 04 de Novembro de 2.019. LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FILHO - Pregoeiro

Protocolo 154030

Nova Aurora

FMS - MUNICÍPIO DE NOVA AURORA - GO. PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019. O Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Nova Aurora-GO, com Sede na Rua Bahia nº 60, através da Comissão de Licitação, torna do conhecimento público que será realizado às 14:00 horas do dia 20 de novembro de 2019, TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço, com adjudicação e aceitabilidade por Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para aquisição e instalação de piscina aquecida para a Academia de Saúde do Município de Nova Aurora-GO, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital. A cópia completa do edital poderá ser retirada na Sede Administrativa do Município de 2ª a 6ª feira em dias úteis, em horário comercial ou pelo site: www.novaaurora.go.gov.br. Nova Aurora-GO, 01 de novembro de 2019. GERMANO JARDIM Presidente da Comissão de Licitação.

Protocolo 153983

Nova Crixás

Tomada de Preços Nº 007/2019

O Município de Nova Crixás-GO, torna público que realizará no dia 19 de novembro de 2019 às 09hs, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2019, do tipo menor preço global, tendo como objeto, conclusão de serviços remanescentes da Obra de Pavimentação Asfáltica conforme Contrato de Repasse SINCOV 789584/2013 (MCIDADES) Operação 1007903-89). Maiores informações e retirada do Edital junto CPL, em horário de expediente, através do telefone (62) 3385-3260 ou pelo site: <http://www.novacrixas.go.gov.br/licitacao.nc@gmail.com>. Nova Crixás - GO, 01 de novembro de 2019. Emiliane Maria da Silva - Presidente da CPL

Protocolo 153941

Tomada de Preços Nº 008/2019

O Município de Nova Crixás, torna público que realizará no dia 19 de novembro de 2019 às 14:15hs, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 08/2019, do tipo menor preço global, tendo como objeto a Execução dos Serviços Remanescentes da Conclusão da Obra de Construção da Quadra Poliesportiva com Vestiários, Pa Drão FNDE, localizada no Núcleo de Assentamento Genipapo/ Can



toneiras (Escola Municipal Alvorada) Convênio 6503/2013-FNDE). Maiores informações e retirada do Edital junto CPL, em horário de expediente, através do telefone (62) 3385-3260 ou pelo site: www.novacrixas.go.gov.br/licitacao.nc@gmail.com. Nova Cri xás, 01 de novembro de 2019. Emiliane Maria da Silva - Pres. da CPL

Protocolo 153943

Nova Veneza

Aviso De Retificação E Prorrogação Pregão Presencial nº 026/2019. A Prefeitura Municipal de Nova Veneza, Goiás, através de seu Pregoeiro, considerando a necessidade de promover alterações no número e no Termo de Referência do Edital Pregão Presencial n. 026/2019, torna público que fica a data de abertura do certame prorrogada para às 08:30hrs do dia 13 de novembro de 2019. O Edital completo retificado poderá ser obtido na sala do Pregoeiro sito à Av. Vereador José Francisco da Silva, n.72, Centro Nova Veneza, CEP: 75.470-000, ou pelo site <http://www.novaveneza.go.gov.br/>. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3356-1120 durante o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Wendel Moreira dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 154013

Ouvidor

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE OUVIDOR - FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019-FMS

O Fundo M. de Saúde (FMS), de Ouvidor, Estado de Goiás, comunica, que realizará no dia 14/11/2019, às 08:30 HS, no Prédio da Prefeitura de Ouvidor/GO, PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO por item, cujo objeto é a aquisição veículo e outros equipamentos, conforme especificações mínimas contidas no Edital que poderá ser obtido junto à C.P.L., na Pref. de Ouvidor, na Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor/GO, no site <http://www.ouvidor.go.gov.br/> e maiores informações pelo telefone (64) 3478-1162, em horário de expediente. Ouvidor, 31 de outubro de 2019. Wiliam Manoel da Silva - Pregoeiro.

Protocolo 153984

Padre Bernardo

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n.º 041 /2019

O Município de Padre Bernardo-GO, torna público, que fará realizar na sede da Prefeitura, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 041/2019, às 09h00min do dia 14/11/2019, para contratação de empresa para realização do evento Virada Ambiental 2019, conforme consta do Edital e seus anexos que se encontram a disposição no Site <http://www.padrebernardo.go.gov.br/> e maiores informações: 61-36331371, Ramal 212. Padre Bernardo, 31 de outubro de 2019. Susane Soares Silva - Pregoeira .

Protocolo 153965

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 015/2019

A Prefeitura do Município de Padre Bernardo-GO, torna público, que fará realizar na sede da Prefeitura, licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 015/2019, às 09:00 horas do dia 20/11/2019 para contratação de empresa especializada para conclusão da construção da Creche Proinfância do Distrito de Vendinha de acordo com o projeto padrão FNDE, conforme consta do Edital e seus anexos, que se encontram afixados no placar da Prefeitura e disposição no Site <http://www.padrebernardo.go.gov.br/> e maiores informações: 61-36331371. Padre Bernardo, 22 de outubro de 2019. Hiran Alves da Costa - Presidente/Suplente da CPL

Protocolo 153966

Rio Quente

Aviso de Licitações. O Município de Rio Quente, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que, fará nos dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura (Depto. de Licitação), na Av. José

Dias Guimarães/n, Centro, Fone (64) 3452-7027, as licitações, conforme relação abaixo: Edital Nº 47/2019. Pregão Presencial. No dia 18/11/2019, às 09:00 horas, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, visando registro de preços para a futura e eventual aquisição de bloqueadores de ar, para serem instalados nos hidrômetros, com a finalidade de impedir a cobrança indevida pela passagem de ar. Maiores informações e Editais contendo as normas, especificações, quantitativos e condições para participação poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou no site da Prefeitura: <http://www.rioquente.go.gov.br/>. Publique-se. Rio Quente, 31 de outubro de 2019. Marcus Antonio de Oliveira Nere, Pregoeiro.

Protocolo 153867

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2019

TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Concorrência Pública para que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de natureza contínua e essenciais, a serem executados no perímetro urbano do Município de Rio Verde e nos Distritos de Ouroana, Riverlândia e Lagoa do Bauzinho. Os serviços visam manter o asseio em vias e logradouros públicos, compreendendo os serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição ao destino final, a varrição manual de vias e logradouros públicos, o fornecimento de equipe padrão para serviços complementares de limpeza (capinação, roçagem, raspagem e pintura de meio fio) e operação e manutenção do aterro municipal, conforme especificações do Termo de Referência, Projeto Básico e demais anexos do processo.

DATA/HORÁRIO: 05 de dezembro de 2019 às 09h00min.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 31 de outubro de 2019.

MÁRCIO HELOISO DA SILVA
Presidente/CPL

Protocolo 153969

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 113/2019

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço Item.

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de marmite e refeições (almoço e jantar) tipo self service por quilo, destinados a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Especial Municipal do Corpo de Bombeiros (FEMBOM) do Município de Rio Verde - GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo, do Edital

DATA/HORÁRIO: 13 de novembro de 2019 às 09h00min

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, 3602-8070 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 29 de outubro de 2019.

MÁRCIO HELOISO DA SILVA
Pregoeiro

Protocolo 153974

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO**
AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 017/2019****TIPO: Menor Preço Global****OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obra de engenharia para reforma da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizada na Rua Nizo Jaime de Gusmão nº 644 - Bairro Santo Antônio - Rio Verde - Goiás, conforme especificações do Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Estimativa Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos anexos ao processo.**DATA/HORÁRIO: 27 de novembro de 2019 às 09h00min.****MAIORES INFORMAÇÕES:** www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 31 de outubro de 2019.

MÁRCIO HELOISO DA SILVA
Presidente/CPL

Protocolo 153978

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO - TERMO DE
ADESÃO 07/2019 - ARP 052/2019

A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Rio Verde - GO denominada ADERENTE neste ato representado pelo Gestor TYRONE CÉSAR FURQUIM DE OLIVEIRA adere a Ata de Registro de Preços 052/2019 por pregão Presencial n 052/2019 Processo n 339916/2019 da Prefeitura Municipal de Rio Verde, firmada entre o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO VERDE, Por intermédio da Srª MARION KOMPIER e a empresa PAES LEME E TORRES LTDA -EPP, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. RODOLFO TORRES CARDOSO FERREIRA, firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas na Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 1.959/2017 e mediante as condições especificadas na Ata de Adesão.

Objeto deste termo de Adesão constitui em: Adesão a Ata de Registro de Preços n 052/2019, Pregão Presencial n 052/2019 e Processo n 339916/2019 da Prefeitura Municipal de Rio Verde-GO - Aquisição de Concreto Usinado para a execução do Calçamento externo e Base do Reservatório do Centro de iniciação ao esporte - CIE localizado na Rua Santiago com Rua Bolívia, área livre 01 - Residencial Parque das Paineiras, para atender as necessidades da secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, sendo item 01, com valor total de R\$ 22.311,20 conforme condições e termos estabelecidos neste Termo de adesão,

Ficam mantidas as demais condições previstas na Ata de Registro de Preço 052/2019 referente ao Pregão Presencial 052/2019, obrigando-se as partes, em face desta adesão, a observância de todos os termos, direitos e obrigações.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Departamento de Compras - situada à Av Presidente Vargas n 3215, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8005, em horário de expediente.

Rio Verde, 28 de outubro de 2019.

TYRONE CÉSAR FURQUIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**RODOLFO TORRES CARDOSO FERREIRA**
Diretor - Paes Leme e Torres Ltda EPP

Protocolo 153979

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO
EXTRATO DE ARP DO PE 010/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2019, objeto Registro de preço para futura aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos, materiais de limpeza/conservação e higienização, materiais para a manutenção de bens imóveis, destinados para atender a Creche Amanda Campos (Jardim Helena) de acordo com o Manual de Execução Financeira dos Programas de Apoio à Educação Infantil do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Rio Verde - GO. O resultado assim se mostrou: empresa MARILEIA LEAL DOS SANTOS, CNPJ: 00.533.784/0001-13, com o valor total de R\$ 4.820,00, REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI, CNPJ: 01.763.210/0001-02, com o valor total de R\$ 4.379,50, COMERCIAL GETRIX EIRELI, CNPJ: 03.488.409/0001-97, com o valor total de R\$ 680,00, LAZARO BEZERRA SOARES, CNPJ: 06.088.333/0001-09, com o valor total de R\$ 950,2670, GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 13.712.784/0001-22, com o valor total de R\$ 8.464,10, JC COMÉRCIO E EMPREENHIMENTO EIRELI, CNPJ: 15.104.655/0001-87, com o valor total de R\$ 20.589,00, PIKOLI BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA, CNPJ: 28.061.491/0001-08, com o valor total de R\$ 5.549,25, BRAGAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.324.669/0001-25, com o valor total de R\$ 33.585,00, FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.398.831/0001-12, com o valor total de R\$ 1.321,20 e GESY SARAIVA DE GOIÁS, CNPJ: 34.533.426/0001-22, com o valor total de R\$ 74.810,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 08 de outubro de 2019.

MÁRCIO HELOISO DA SILVA
Pregoeiro

Protocolo 153968

Rubiataba**MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO****RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO**
DE PREÇO EDITAL Nº 027/2019

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019, resultou em Ata de Registro de Preço Nº 017/2019, referente à eventual e futura aquisição de toner, cartucho e cilindros para atender as necessidades do Município de Rubiataba, Goiás, e teve como licitantes registrados: J.R. PAPELARIA EIRELI - ME, CNPJ: 09.282.147/0001-96, valor total registrado de R\$ 13.240,00 (Treze mil e duzentos e quarenta reais); WELINGTON MENDONCA BARCELOS SILVA - ME, CNPJ: 12.166.689/0001-08, valor total registrado de R\$ 7.545,60 (Sete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - ME, CNPJ: 16.812.857/0001-46, valor total registrado de R\$ 60.444,68 (Sessenta mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e RAFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ: 13.901.930/0001-68, valor total registrado de R\$ 66.147,10 (Sessenta e seis mil e cento e quarenta e sete reais e dez centavos). Resultado encontra-se publicado na integra no site <http://www.rubiataba.go.gov.br/>. Rubiataba, Goiás, 01 de novembro de 2019. Naiany Pires Salgado de Souza - Pregoeira.

Protocolo 153835

Valparaíso de Goiás**MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS****AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA nº 004/2019**
O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará



realizar às 09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2019, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza urbana conforme especificações técnicas constantes do Projeto Básico e Planilha Orçamentaria do Termo de Referência.. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site www.valparaíso-degoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás/GO, 31 de outubro de 2019. Carlos José dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Protocolo 153986

MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2019
PRIMEIRA REPETIÇÃO

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 19 de novembro de 2019, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção destinada a obra de construção da sede do Conselho Tutelar através dos cheques moradias emitidos pela AGEHAB conforme Convênio AGEHAB 2017.01031.004139-84 e documentação enviada pela Unidade de Gestão de Projetos de Valparaíso de Goiás/GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site www.valparaíso-degoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás/GO, 31 de outubro de 2019. Carlos José dos Santos - Pregoeiro

Protocolo 153987

MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2019 - SRP
O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 20 de novembro de 2019, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de locação de caminhões e máquinas em atendimento as necessidades da Administração Pública de Valparaíso de Goiás-GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site www.valparaísodegoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás/GO, 31 de outubro de 2019. Carlos José dos Santos - Pregoeiro

Protocolo 153988

MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 019/2019
PRIMEIRA REPETIÇÃO

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 21 de novembro de 2019, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de obra de construção da sede do Conselho Tutelar conforme Convênio AGEHAB 2017.01031.004139-84 e documentação enviada pela Unidade de Gestão de Projetos de Valparaíso de Goiás/GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site www.valparaísodegoias.go.gov.br.

Valparaíso de Goiás/GO, 31 de outubro de 2019. Carlos José dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Protocolo 153990

FUNDOS MUNICIPAIS

Iporá

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IPORÁ - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163 e 164/2019

Tornam públicos o extrato do contrato referente a Pregão Presencial nº 32/2019, objeto: "Aquisição de material permanente para melhorias na implantação do e-SUS no município de Iporá" Vigência: 23/10/2019 a 31/12/2019. Dotação Orçamentária: 13.13.10.301.11 32.1.169.4.4.90.52 - Ficha 196 PROPOSTA 07861.703.000/1170-04. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e as Contratadas: EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.242.246/0001-75. Contratada: MEGACOMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92. Disponível no site: <http://www.ipora.go.gov.br/transparenciaipora>. Iporá-Go, 23 de outubro de 2019. LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA - Pregoeiro.

Protocolo 154014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IPORÁ
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 32/2019. Objeto: Aquisição de material permanente para melhorias na implantação do e-SUS no município de Iporá. Vencedoras: EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.242.246/0001-75. Valor da licitação: R\$ 72.367,02 (setenta e dois mil e trezentos e sessenta e sete reais e dois centavos). MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92. Valor da licitação: R\$ 27.432,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e trinta e dois reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 99.799,02 (noventa e nove mil e setecentos e noventa e nove reais e dois centavos) Inteiro Teor em <http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/licitacoes/>. Iporá, 21 de outubro de 2019. Luiz Marcio Martins Costa - Pregoeiro

Protocolo 154015

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO
(FMS) EXTRATO DE ARP DO PP 037/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde torna público o resultado do Registro de Preços para futura aquisição de veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Verde/GO, conforme especificações e quantitativos discriminados no Anexo Termo de Referência. O resultado assim se mostrou:

Empresa: **BELCAR MOTOS LTDA.**, CNPJ nº 06.008.462/0001-31, com o valor total de R\$ 160.000,00.

Empresa: **COMERCIAL DINAMICA EIRELI.**, CNPJ nº 23.227.868/0001-24, com o valor total de R\$ 132.000,00.

Empresa: **WP DO SANTOS MERCANTIL DE VEÍCULOS.**, CNPJ nº 32.523.576/0001-20, com o valor total de R\$ 134.850,00

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.
MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação da Saúde, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 24 de Outubro de 2019.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
Pregoeiro

Protocolo 153985



CÂMARAS MUNICIPAIS

Acreúna

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2019

Número do Contrato: 20/2019

Nº Processo: 730/2019

Pregão Presencial nº 003/2019. Contratante CÂMARA MUNICIPAL DE ACREÚNA GOIAS: 00752360000140. Contratado WELMO MOREIRA SILVA 01328928128. CNPJ 33572558000109. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Vigência: 45 dias a contar da assinatura. Data de assinatura: 31/10/2019. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Protocolo 153862

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO.**, sito à Rua Coronel Anacleto, nº 466, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO**, a seguir relacionados: ROMILDO BRANCO DE ALMEIDA, CDA nº 20190036166, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 225,52; PAULA CRISTINA ALVES DA SILVA, CDA nº 20190036165, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 256,56; MARIA SOCORRO PEREIRA CEZAR, CDA nº 20190036164, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 310,74; ANDRE LUIZ MOISIN CARDOSO, CDA nº 20190036008, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 316,04; SIRLENE ARAUJO MARCORIO, CDA nº 20190036247, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 225,39; ANTONIO DAS GRACAS COSTA JUNIOR, CDA nº 20190036475, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 468,51; ANTONIO DAS GRACAS COSTA JUNIOR, CDA nº 20190036474, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 468,51; ANTONIO DAS GRACAS COSTA JUNIOR, CDA nº 20190036473, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 468,51; ANTONIO DAS GRACAS COSTA JUNIOR, CDA nº 20190036472, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 468,51; MARIA ELISA PIUSSI, CDA nº 20190036471, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 280,72; MARCUS VINICIUS NEVES COSTA, CDA nº 20190036470, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 280,72; ERICA NATALIA DA SILVA, CDA nº 20190036469, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 280,72; ERICA NATALIA DA SILVA, CDA nº 20190036467, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 216,13; MARIA JOSE PIRES DE CAMPOS CORREA, CDA nº 20190036466, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 568,24; DANIELLY ALVES DA COSTA VILELA, CDA nº 20190036451, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 412,84; TIAGO REIS DA CONCEICAO, CDA nº 20190036450, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 412,84; FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA, CDA nº 20190036444, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 472,14; SUELLEN SILVA COSTA, CDA nº 20190036441, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 310,74; MARIA SOCORRO DE CARVALHO BORGES, CDA nº 20190036439, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 226,33; OSMARENE DE ASSIS VIANA, CDA nº 20190036433, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 256,56; GERALDO AFONSO DA SILVA, CDA nº 20190036389, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 293,09; ANTONIO ALVES DA SILVA, CDA nº 20190036385, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 310,74; ANTONIO JESUS DE SOUZA, CDA nº 20190036377, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 203,14; GILDA MARQUES DE SOUZA, CDA nº 20190036375, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 308,62; CARLOS ROBERTO CAPELLE, CDA nº 20190036371, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 308,62; NASCIMENTO QUINTINO DE ANDRADE, CDA nº 20190036369, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 308,62; RONE MARTINS PEREIRA, CDA nº 20190036365, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 203,14; BRAZ JERONIMO VIEIRA, CDA nº 20190036360, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 210,38; CLAUDIA VALERIA DE SOUZA, CDA nº 20190036356, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 280,77; ALESSIO CARLOS RIBEIRO, CDA nº 20190036354, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 308,62; DANILO FRANCA DA SILVA, CDA nº 20190036352, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 220,94; ADELAINE BEZERRA DE

AGUIAR, CDA nº 20190036351, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 261,05; TEREZA LEMES ROSA, CDA nº 20190036345, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 308,62; RENATO MAGALHAES FELIPE, CDA nº 20190025134, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 343,88; RENATO MAGALHAES FELIPE, CDA nº 20190025132, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 343,88; RENATO MAGALHAES FELIPE, CDA nº 20190025131, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 343,88; ADENILSON DORNELES GOMES, CDA nº 20190023944, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 319,50; LOURIVAL VITAL DA SILVA, CDA nº 20190025468, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 286,95; MEYRITHANIA MARIA MARTINS, CDA nº 20190036212, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 225,90; AMILTON JESUS DE OLIVEIRA, CDA nº 20190036208, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 308,62; JOSE DIVINO BORGES, CDA nº 20190036207, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 284,62; CAIO CEZAR SANTOS DE SOUZA, CDA nº 20190036206, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 218,34; LEICE HELAINE GRACIANO MARQUES SANTOS, CDA nº 20190036205, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 347,95; MARCIO SANTOS ROCHA, CDA nº 20190036202, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 309,66; MARCIO SANTOS ROCHA, CDA nº 20190036200, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 309,66; LUIZ GONCALVES RODRIGUES, CDA nº 20190036199, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 309,66; CASSIO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA, CDA nº 20190036196, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 309,66; LUDMILA PINHEIRO DE OLIVEIRA, CDA nº 20190036194, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 217,34; NOELI RODRIGUES DE NOVAIS, CDA nº 20190036190, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 316,04; REGIANE ALVES CORDEIRO, CDA nº 20190036189, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 316,04; JOAO MARINHO GONCALVES, CDA nº 20190036188, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 225,65; IRISNE RAMOS LEAL, CDA nº 20190036187, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 219,23; JOAO BATISTA DE SOUSA, CDA nº 20190036186, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 316,04; ERONILDA DE FATIMA SANTOS SILVA, CDA nº 20190036183, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 226,07; JEAN CARLOS LOPES, CDA nº 20190036181, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 225,65; REGINA CELIA TEIXEIRA SANTOS, CDA nº 20190036179, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 225,65; MARCIO SANTOS ROCHA, CDA nº 20190036178, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 310,74; DIONIDAS BORGES ZAGO MORAES, CDA nº 20190036176, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 220,89; ALBERTO SOUZA DE OLIVEIRA, CDA nº 20190036174, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 220,89; HERMES EVANGELISTA DE LIMA, CDA nº 20190036173, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 217,33; RAIMUNDO BRITO DE SOUSA, CDA nº 20190036172, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 217,28; SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA, CDA nº 20190036170, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 228,67; MANOEL VICENTE DE MORAIS FILHO, CDA nº 20190036167, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 284,26; WELBER PEREIRA DE SOUZA E OLIVEIRA, CDA nº 20190036481, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 692,07; ADRIELLY JOYCE CABRAL DA SILVA, CDA nº 20190036479, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 436,79; LUCICLEIA ALVES DA SILVA, CDA nº 20190036478, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 446,13; RUANA SOUZA RIBEIRO, CDA nº 20190036476, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 665,88; WAGNER ALVES SOARES, CDA nº 20190036465, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 479,55; JOAO DIAS BARBOSA DE JESUS, CDA nº 20190036463, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 407,14; SALMO PEREIRA DE SOUZA, CDA nº 20190036461, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 415,19; SOLANGE NASCIMENTO DOS SANTOS, CDA nº 20190036460, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 412,84; MARCIO DIEGO VALADARES, CDA nº 20190036457, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 412,84; ALESSANDRA SILVA CANHETE, CDA nº 20190036429, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 318,68; ANA MARIA CALCADO DOS SANTOS, CDA nº 20190036428, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 310,74; LUCAS SOUSA BORGES, CDA nº 20190036425, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 220,89; CELIO BARBOSA FLORES, CDA nº 20190036424, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 310,74; WILSON LOURENCO DA CUNHA, CDA nº 20190036422, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 220,95; NIVALDO ZEFERINO, CDA nº 20190036419, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 310,74; VILMAR RODRIGUES DE SOUZA, CDA nº 20190025564, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 337,91; ANA PAULA MOREIRA, CDA nº 20190025562, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 337,91; MARISE



LUIZ DA SILVA MORAIS, CDA nº 20190025560, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 337,91; WENDER TAVARES DA SILVA, CDA nº 20190018776, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 354,55; VALDECI SOARES DIAS, CDA nº 20190018728, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 354,55; POLLYANA NARCISO DA SILVA, CDA nº 20190019174, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 451,18; JOSE EZEQUIEL DA CONCEICAO, CDA nº 20190018589, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 384,92; JOAO DE OLIVEIRA, CDA nº 20190018465, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 406,25; GILDETE ALVES BARBOSA, CDA nº 20190018356, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 402,91; BRUNNA BENTO BATISTA, CDA nº 20190036416, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 217,63; DIVINA FERREIRA DE MORAIS, CDA nº 20190036415, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 310,74; CRISTIELDO LOPES DE TORRES, CDA nº 20190036414, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 225,55; EDSON LUIZ DA SILVA, CDA nº 20190036411, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 310,74; LUZIA ANTONIA DA SILVA, CDA nº 20190036405, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 310,74; LARISSA DA SILVA LISBOA DE SOUSA, CDA nº 20190036343, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 308,62; DIVINA DEUSETTE FERREIRA SANTOS, CDA nº 20190036340, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 310,74; DIVINA DEUSETTE FERREIRA SANTOS, CDA nº 20190036339, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 310,74; DIVINA DEUSETTE FERREIRA SANTOS, CDA nº 20190036338, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 310,74; DIVINA DEUSETTE FERREIRA SANTOS, CDA nº 20190036328, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 310,74; ROBERSON JAVENCIO ALVES, CDA nº 20190036325, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 309,66; JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA, CDA nº 20190036317, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 309,66; JUAREZ LIMA JUNIOR, CDA nº 20190036316, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 309,66; ELISMAR FERREIRA DOS SANTOS, CDA nº 20190036314, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 309,66; MARIA REGINA DO NASCIMENTO, CDA nº 20190036312, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 309,66; LAZARO GUSTAVO DO ESPIRITO SANTO, CDA nº 20190036310, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 288,76; JHONNATAN RODRIGUES DOS SANTOS, CDA nº 20190036309, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 220,94; GILDO JOSE SILVA, CDA nº 20190036306, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 235,61; CARLOS ANTONIO DA COSTA, CDA nº 20190036303, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 308,62; FABRICIO VALERIANO DA SILVA, CDA nº 20190036302, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 221,38; TEREZINHA DE JESUS MACIEL FURTADO, CDA nº 20190036299, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 308,62; JOSE VALDECI DA ROCHA, CDA nº 20190036297, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 308,62; JUNIOR GARCIA, CDA nº 20190036296, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 308,62; CLEBER GONCALVES SILVA, CDA nº 20190036295, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 222,50; ROMARIO DOS REIS FEITOSA JUNIOR, CDA nº 20190036293, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 201,75; ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA, CDA nº 20190036290, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 310,74; CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA, CDA nº 20190036287, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 293,09; CICERO GONCALVES CRISTINO, CDA nº 20190036286, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 293,09; GILSON NUNES DE SOUSA OLIVEIRA, CDA nº 20190036284, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 225,80; ROGERIO GOMES LIMA, CDA nº 20190036282, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 251,67; LEIDEMAR ALVES DE FREITAS, CDA nº 20190036281, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 307,56; ILDA PERPETUA DA SILVA, CDA nº 20190036280, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 307,56; MARIZA SARDINHA DE JESUS RIBEIRO, CDA nº 20190036279, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 220,27; MARIVALDO DE SOUZA FERNANDES, CDA nº 20190036273, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 307,56; HELOISA PEREIRA SANTANA, CDA nº 20190036272, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 223,89; EDINA APARECIDA DA SILVA, CDA nº 20190036271, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 257,68; LILIAN CARLA BORGES PEDROSA, CDA nº 20190025286, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 406,95; JOCIENE OLIVEIRA RODRIGUES, CDA nº 20190025073, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 273,96; DEUSELINA RODRIGUES DE JESUS SOARES, CDA nº 20190025298, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 406,74; HELIO ABADIA, CDA nº 20190025153, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 401,43; MARCONI ANTONIO LINS, CDA nº 20190025333, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 219,63; MARIA DE LOURDES

FIRMINO DA COSTA, CDA nº 20190025170, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 401,43; JAMILSON CAMPOS DA SILVA, CDA nº 20190025182, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 437,22; RAIMUNDO NONATO DA COSTA SOUSA, CDA nº 20190036162, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 223,96; OSMAR GOMES DA COSTA, CDA nº 20190019477, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 451,18; RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, CDA nº 20190018731, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 354,55; CLAUDIA DA ROCHA BRITO, CDA nº 20190018831, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 354,55; ODASILTO CAVALCANTE DA SILVA, CDA nº 20190018536, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 381,28; DANIEL JOSE DE OLIVEIRABARROS, CDA nº 20190018813, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 357,35; TEREZINHA DE JESUS MACIEL FURTADO, CDA nº 20190036263, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 284,62; THIAGO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA, CDA nº 20190036261, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 308,62; HELIO RODRIGUES GONDIM, CDA nº 20190036259, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 308,62; SANCLEI PEREIRA MARTINS, CDA nº 20190036258, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 308,62; SANCLEI PEREIRA MARTINS, CDA nº 20190036257, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 308,62; GILMAR DOS PASSOS DE CASTRO, CDA nº 20190036253, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 236,64; LUIZMAR BATISTA DOS SANTOS, CDA nº 20190036250, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 308,62; MARCIO SANTOS ROCHA, CDA nº 20190036245, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 308,41; MARCIO SANTOS ROCHA, CDA nº 20190036244, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 308,41; MARCIO SANTOS ROCHA, CDA nº 20190036243, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 308,41; MARCIO SANTOS ROCHA, CDA nº 20190036242, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 308,41; ELAINE MARCELINO DA COSTA FERREIRA, CDA nº 20190036241, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 225,62; FABIO FERREIRA DE OLIVEIRA, CDA nº 20190036239, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 225,62; VANILDO QUEIROZ NOGUEIRA, CDA nº 20190025129, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 401,43; JEFFERSON DOS SANTOS FRANCISCO, CDA nº 20190025127, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 423,18; EDVALDO RODRIGUES COQUEIRO, CDA nº 20190025147, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 401,43; MIGUEL FRANCISCO SOARES JUNIOR, CDA nº 20190025143, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 401,43; KAYO TEIXEIRA, CDA nº 20190023925, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 464,40; ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES, CDA nº 20190036177, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 310,74; GESSE CASTRO SANTANA, CDA nº 20190036464, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 375,12; CAIRO CARDOSO NEVES, CDA nº 20190036455, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 412,84; FERNANDA NEVES DE OLIVEIRA, CDA nº 20190036418, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 310,74; ANTONIO BITES LEAO, CDA nº 20190036331, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 310,74; ANTONIO BITES LEAO, CDA nº 20190036330, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 310,74; ANTONIO BITES LEAO, CDA nº 20190036329, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 310,74; NAIR SIRLEI GIELOW, CDA nº 20190025284, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 403,31; CLAUDEMIR FERREIRA DE AGUIAR, CDA nº 20190025285, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 420,79; MAYCO ALEX MONJA GOMEZ, CDA nº 20190025297, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 403,27; MARCOS LINO DA CUNHA, CDA nº 20190025305, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 403,27; ROSANGELA DE GOES SIMIONI, CDA nº 20190025157, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 401,43; WILLIAN DOS SANTOS GONTIJO, CDA nº 20190025169, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 401,43; TATIELY OLIVEIRA ALVES, CDA nº 20190024975, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 401,43; CARLOS ALESSANDRO BALTAZAR, CDA nº 20190036238, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 308,41; CARLOS ALESSANDRO BALTAZAR, CDA nº 20190036237, Vencimento 24/09/2019, Valor R\$ 308,41; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO, 22 de outubro de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR. 25

Protocolo 153856



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO., sito à Rua Coronel Anacleto, nº 466, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, a seguir relacionados: DEIDISMAR ROSA DA SILVA, CDA nº 20190036718, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 291,13; DAIRÓ MARQUES FERREIRA, CDA nº 20190036717, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 350,69; FRANCISCO DOS REIS CAMARGO, CDA nº 20190036618, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 1.373,68; ANTONIO BATISTA DA SILVA, CDA nº 20190036616, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 217,21; JACY VAZ DA COSTA, CDA nº 20190036613, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 269,18; JUSTINIANO NATAL DE SOUZA, CDA nº 20190036610, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 212,86; MARIA ZENILDA DA CONCEICAO DOS SANTOS, CDA nº 20190036608, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 370,02; NAIR BERTOLDO DE SIQUEIRA, CDA nº 20190036606, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 884,72; FRANCISCO DOS REIS CAMARGO, CDA nº 20190036603, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 277,76; FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, CDA nº 20190036602, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 278,55; ELITON DE OLIVEIRA, CDA nº 20190036600, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 737,67; ELIONIDES JOSE DA COSTA, CDA nº 20190036599, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 392,26; ERNANDES ROBERTO GOMES, CDA nº 20190036596, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 267,15; JOAO APARECIDO RODRIGUES, CDA nº 20190036595, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 351,37; LENILDO DE LIMA, CDA nº 20190036594, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 228,55; ELIANE LOPES DOS SANTOS CANDIDO E OUTROS, CDA nº 20190036593, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 454,81; MAURO MIRANDA RIBEIRO, CDA nº 20190036588, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 611,78; JEAN LAZARO DA ROCHA, CDA nº 20190036587, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 550,99; JEAN LAZARO DA ROCHA, CDA nº 20190036586, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 540,95; JEAN LAZARO DA ROCHA, CDA nº 20190036585, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 530,91; JEAN LAZARO DA ROCHA, CDA nº 20190036583, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 563,20; JEAN LAZARO DA ROCHA, CDA nº 20190036582, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 572,25; JEAN LAZARO DA ROCHA, CDA nº 20190036581, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 739,75; WATSON PROCOPIO DE OLIVEIRA, CDA nº 20190036580, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 312,94; AFONSO HENRIQUE BANDEIRA VILELA, CDA nº 20190036576, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 503,66; FRANQUISMAR RIBEIRO COSTA, CDA nº 20190036575, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 519,12; DIVINO PERES DE SOUZA NETO, CDA nº 20190036571, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 483,41; PRISCILA PEREIRA FERREIRA, CDA nº 20190036568, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 818,58; JOSE PROCOPIO DE OLIVEIRA NETO, CDA nº 20190036562, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 380,27; MARIA CARLOS PINTO SILVA, CDA nº 20190036561, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 306,62; SERGIO HIPOLITO MACHADO, CDA nº 20190036560, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 210,10; NATAN ROSA DE OLIVEIRA, CDA nº 20190036558, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 772,01; JEFERSON LOPES DE LIMA, CDA nº 20190036557, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 395,18; ROBERTO GOMES SANTANA, CDA nº 20190036556, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 265,21; JOSE FRANCISCO MACHADO, CDA nº 20190036555, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 261,35; VALDECI VAZ BARBOSA, CDA nº 20190036552, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 289,92; ISABELINO FERREIRA DE FARIA, CDA nº 20190036549, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 248,45; RIBAMAR PEREIRA FEITOSA, CDA nº 20190036548, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 279,28; ARDENISAR GUIMARAES DA SILVA, CDA nº 20190036547, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 928,11; ANA PAULA DE OLIVEIRA MARQUES, CDA nº 20190036543, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 509,90; VALDEVINO LOPES FLEURI, CDA nº 20190036537, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 675,56; AQUINALDO ALVES DE MOURA, CDA nº 20190036532, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 435,21; MARCOS TOSHIO MATSUNAGA, CDA nº 20190036529, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 524,55; ALTAMIRO ALVES CORDEIRO, CDA nº 20190036528, Vencimento 25/09/2019, valor

R\$ 367,64; AURELINA LOURENCO DOS SANTOS, CDA nº 20190036526, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 307,16; JOSE FURTADO DE OLIVEIRA NETO, CDA nº 20190036524, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 430,81; ISABELLA CRISTYNE ALVES MENDANHA, CDA nº 20190036510, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 309,74; JORGE ROBERTO DE JESUS, CDA nº 20190036502, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 316,04; DIVINA DEUSETTE FERREIRA SANTOS, CDA nº 20190036500, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 310,74; EDIMAR JOAO DOS SANTOS, CDA nº 20190036498, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 320,51; VALQUIRIA DE SOUZA RIBEIRO RESENDE, CDA nº 20190036491, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 271,36; RODRIGO ANASTACIO DO NASCIMENTO, CDA nº 20190024755, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; LUIZ MOUSINHO DA SILVA, CDA nº 20190024749, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; CLEZIO CAPELLE CLARO, CDA nº 20190024747, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; ANTONIA RODRIGUES DE SOUZA, CDA nº 20190024740, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; VENANCIO TARGINO DANTAS, CDA nº 20190024742, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; MARIA APARECIDA DE MATOS, CDA nº 20190024705, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; MARIA APARECIDA DE MATOS, CDA nº 20190024704, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; MAURO HUMBERTO SOARES, CDA nº 20190024597, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 365,98; HUMBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, CDA nº 20190024587, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 365,98; RICARDO GOMES DOS SANTOS, CDA nº 20190025057, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 401,43; CHARLES JOSE MUNIZ DOS SANTOS DE FRANCA, CDA nº 20190025063, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 401,43; LAUDESVAL MACHADO DE MOURA JUNIOR, CDA nº 20190025557, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 337,91; SERGIO ROBERTO DE SOUZA, CDA nº 20190025552, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 337,91; DYEGO VIEIRA PIRES, CDA nº 20190025545, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 337,91; LUCIENE APARECIDA DOIRADO, CDA nº 20190025541, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 338,39; RENATA MACHADO PINTO GONCALVES, CDA nº 20190025641, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 358,17; ALBA VALERIA DIAS DOMINGUES, CDA nº 20190025629, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 358,17; FRANSMINIA CARDOSO DOS SANTOS, CDA nº 20190025600, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 337,91; SANDRA ALVES DA SILVA, CDA nº 20190025599, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 337,91; SILVANA LACERDA DE OLIVEIRA, CDA nº 20190025590, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 337,91; PETERSON DIAS DE MORAES, CDA nº 20190025588, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 337,91; MARIA FERREIRA LOPES, CDA nº 20190025581, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 337,91; DAIANE DO NASCIMENTO ALVES, CDA nº 20190024471, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; ALESSANDRO FURTADO DE SOUZA, CDA nº 20190024483, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; INACIO DA CUNHA MARQUES, CDA nº 20190024493, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 388,08; WELDER ROSA DE RESENDE, CDA nº 20190024645, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; DIVINA COELHO DA SILVA, CDA nº 20190024454, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; SEBASTIAO DE OLIVEIRA, CDA nº 20190024456, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; ROSANGELA ABADIA DA SILVA, CDA nº 20190024620, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; ALESSANDRO ALVES FERREIRA, CDA nº 20190024623, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; DALVINA PEREIRA DA SILVA, CDA nº 20190024629, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; JOAO EVANGELISTA DE LIMA SILVA, CDA nº 20190024619, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; ELEUZA CIPRIANA TERCENIO, CDA nº 20190024615, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS, CDA nº 20190024611, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; ANA PAULA GOMES DE OLIVEIRA, CDA nº 20190024508, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 368,76; SUELY GONCALVES DE SOUZA, CDA nº 20190024420, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 391,68; RAFTON BRUNO RIOS FERREIRA, CDA nº 20190024406, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 365,24; EURIPIA DE FATIMA ARAUJO COSTA, CDA nº 20190024435, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 381,99; HILDO ALMEIDA SILVA, CDA nº 20190024433, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 370,36; IDEJANE LIMA DE SOUSA, CDA nº 20190024450, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; HELIOMAR CORREA DE SOUSA, CDA nº 20190024448,



Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; JOAQUIM RIBEIRO PEREIRA LOPES, CDA nº 20190024957, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 401,43; WALDIVINO RICARDO BORGES, CDA nº 20190024985, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 401,43; MARLENE DA GLORIA NERI DE OLIVEIRA CARVALHO, CDA nº 20190025104, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 401,43; SERGIO RIBEIRO MOREIRA, CDA nº 20190025099, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 297,82; GISLANE MATIAS DOS SANTOS, CDA nº 20190036716, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 473,27; DIJALMA GONCALVES DIAS, CDA nº 20190036615, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 846,71; JOAO BATISTA CALACA, CDA nº 20190036611, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 242,36; UAIBE LUIS DIAS, CDA nº 20190036607, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 1.373,68; REGINALDO DA CUNHA FERNANDES, CDA nº 20190036589, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 1.577,57; TRINDADE EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190036572, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 23.348,10; FERNANDO JORGE SILVA, CDA nº 20190036570, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 807,92; CARLOS VEIGA CONSORT, CDA nº 20190036569, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 807,92; CAIO CESAR ALVES DE CASTRO, CDA nº 20190036566, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 1.038,22; GILBERTO AUGUSTO NOGUEIRA JUNIOR, CDA nº 20190036565, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 1.371,32; CRISTINA ALVES DIAS, CDA nº 20190036564, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 1.043,55; NILSON RODRIGUES CORDEIRO JUNIOR, CDA nº 20190036563, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 811,60; LUCAS LIMADOS SANTOS FREITAS, CDA nº 20190036538, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 269,05; EURIPEDES BENTO DA SILVA, CDA nº 20190036536, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 495,54; UAIBE LUIS DIAS, CDA nº 20190036527, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 659,12; ERASMO FERNANDES LEITE, CDA nº 20190036521, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 762,89; PNK CONSTRUTORA LTDA ME, CDA nº 20190036497, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 232,25; MARIA SOCORRO VIANA DO NASCIMENTO, CDA nº 20190024784, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; LEONARDO DOS SANTOS PEREIRA, CDA nº 20190024700, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 365,44; FERNANDO DA SILVA RIBEIRO, CDA nº 20190024699, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 258,50; JANICE OLIVEIRA FRANCA GONCALVES, CDA nº 20190024691, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; WONEY LUIZ SILVA, CDA nº 20190024600, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; RAIMUNDA MARIA DE SOUZA, CDA nº 20190024594, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 365,98; ELINEIDE PEREIRA RODRIGUES CRISPIM, CDA nº 20190025030, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 401,43; TEREZA ROSA DA CRUZ, CDA nº 20190025034, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 401,74; MAILDE SILVA GUIMARAES, CDA nº 20190025035, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 401,74; CLAUDIA CRISTINA CARVALHAES, CDA nº 20190025036, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 401,74; DIENE GRAY GOMES VIEIRA, CDA nº 20190025037, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 401,74; MICHELL AMARAL ALBUQUERQUE, CDA nº 20190025068, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 401,43; JAIR ABADIA ROSA, CDA nº 20190025069, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 273,96; SILVA FERNANDA DE OLIVEIRA, CDA nº 20190025627, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 407,30; KLEYTON MESQUITA DOS SANTOS, CDA nº 20190025617, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 445,19; ANTONIO MARINHO DOS SANTOS, CDA nº 20190025582, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 337,91; PAULO SERGIO FERREIRA DE MELO, CDA nº 20190024628, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; LENI VALERIO ALVES SANTOS, CDA nº 20190024402, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 402,07; TATIELY OLIVEIRA ALVES, CDA nº 20190024975, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 401,43; ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA, CDA nº 20190024978, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 401,43; ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA, CDA nº 20190024979, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 401,43; APARECIDA TEODORA DA SILVA, CDA nº 20190024438, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; HELIO PEREIRA DE SOUZA, CDA nº 20190024970, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 403,23; CONAGUA AMBIENTAL LTDA, CDA nº 20190024971, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 428,35; ANA CRISTINA MIRANDA LOBO, CDA nº 20190024967, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 442,61; ELMIRO FERREIRA DA SILVA, CDA nº 20190024964, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 401,43; MARCOS HILARIO DE SOUZA, CDA nº 20190024961,

Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 401,43; OCTA MAYCOM SOUZA DO CARMO, CDA nº 20190024960, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 401,43; REINALDO AUGUSTO DA SILVA, CDA nº 20190025130, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 401,43; ILBENI MESSIAS CRUZ, CDA nº 20190036737, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 253,14; EDILENE MAGDA DAMASCENO, CDA nº 20190036732, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 966,37; ANA LUCIA MENDES, CDA nº 20190036728, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 204,97; JOSEILDO ALVES NASCIMENTO, CDA nº 20190036725, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 351,24; ADEMIR JOSE DOS SANTOS, CDA nº 20190036715, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 228,56; DIVINA RODRIGUES DE REZENDE, CDA nº 20190036710, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 353,23; VINICIUS DE MORAES DUARTE, CDA nº 20190036709, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 226,80; ELIAS PEDRO DE MELO, CDA nº 20190036708, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 215,47; VAGNER PEREIRA DE ABREU, CDA nº 20190036707, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 262,57; GILVALBER DOURADO DE SOUZA, CDA nº 20190036706, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 509,53; AIRAN ALVES DE JESUS, CDA nº 20190036705, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 273,34; JOEL DE AMORIM, CDA nº 20190036704, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 210,30; JOSE DA CRUZ FERREIRA, CDA nº 20190036702, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 473,27; JALLES DIVINO MATEUS, CDA nº 20190036701, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 473,27; WILTON CEZAR ARCANJO, CDA nº 20190036699, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 302,44; IZIDORO RAMOS DE OLIVEIRA, CDA nº 20190036697, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 485,49; SEBASTIAO CESARIO DE OLIVEIRA, CDA nº 20190036696, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 485,49; PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, CDA nº 20190036695, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 309,23; EDUARDO RIOS INACIO, CDA nº 20190036693, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 291,52; MANOEL LUIZ DA SILVA, CDA nº 20190036692, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 239,90; AMILTON ALVES FERNANDES, CDA nº 20190036690, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 348,31; JULIANA ROCHA SOARES, CDA nº 20190036689, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 489,91; AMAURI RODRIGUES PEREIRA, CDA nº 20190036684, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 228,56; MARIA ABADIA DE REZENDE, CDA nº 20190036682, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 308,59; JOSEFINA MOREIRA DE MELO, CDA nº 20190036681, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 231,88; CARMELINA GONCALVES ARANTES, CDA nº 20190036680, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 393,07; PEDRO FRANCISCO BENTO, CDA nº 20190036679, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 434,98; VALDESCI DOS REIS COSTA, CDA nº 20190036670, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 698,07; JOSE LUIZ MACHADO, CDA nº 20190036666, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 517,25; DANIEL ALVES FERREIRA, CDA nº 20190036663, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 387,59; FABIO MENDES MOREIRA, CDA nº 20190036659, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 517,25; FABIO MENDES MOREIRA, CDA nº 20190036658, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 517,25; VALDEMIR DE SENA FERREIRA, CDA nº 20190036657, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 283,41; JOAO BATISTA MAIA, CDA nº 20190036656, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 517,25; MARIA HELENA TEIXEIRA DA SILVA, CDA nº 20190024819, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; NOEMY SOUZA SOARES, CDA nº 20190025573, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 337,91; IVAM CLESTINO EVANGELISTA, CDA nº 20190036638, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 206,35; HUGO SOARES DA SILVA, CDA nº 20190036634, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 206,86; REINALDO ALVES PEREIRA, CDA nº 20190036633, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 235,22; ALZELINA VAZ DA SILVA, CDA nº 20190036632, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 377,84; MARTA ELIETH GOMES, CDA nº 20190036626, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 292,50; TELMO LEITE DE SOUZA, CDA nº 20190036655, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 300,71; JOAQUIM FAUSTINO NEVES, CDA nº 20190036654, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 231,45; ADIVANIR GALDINO, CDA nº 20190036653, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 390,60; MARIA LOPES DOS SANTOS, CDA nº 20190036652, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 280,46; SONIA MARIA DA ROCHA BARBOSA, CDA nº 20190036651, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 517,25; PAULO CESAR RODRIGUES DE SOUZA, CDA nº 20190036648, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 240,05; RENATO DE SOUZA GONCALVES, CDA nº 20190036647, Vencimento 25/09/2019, valor



R\$ 263,55; FRANCISCO PEDRO DA SILVA, CDA nº 20190036646, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 229,43; MARLENE ROSA DOS SANTOS, CDA nº 20190036641, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 228,36; VALDIVINO VICENTE DAS CHAGAS, CDA nº 20190036640, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 731,83; THIAGO RODRIGUES MOTA, CDA nº 20190036639, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 710,15; ROSANGELA CLARA DA COSTA, CDA nº 20190036516, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 452,04; BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAC, CDA nº 20190036515, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 624,99; ISABELLA CRISTYNE ALVES MENDANHA, CDA nº 20190036509, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 209,30; REGINA MARIA DE SOUZA CARVALHO, CDA nº 20190036505, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 1.862,52; REGINA MARIA DE SOUZA CARVALHO, CDA nº 20190036504, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 1.913,43; KARINE FERNANDES CANDIDO, CDA nº 20190036489, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 223,39; EDRIANE DE SOUZA ALVES MOTTA, CDA nº 20190036486, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 223,39; AURELIANO FERREIRA FEITOSA JUNIOR, CDA nº 20190036484, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 222,23; ZELIA LOPES DE BASTOS, CDA nº 20190036483, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 218,77; AILTON PORTILHO DE SOUSA JUNIOR, CDA nº 20190036482, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 452,92; BRUNO EMELIANO MAGALHAES, CDA nº 20190025537, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 358,17; FLAVIO RAMILO DE ANDRADE, CDA nº 20190024812, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; JOAO ROSA MACHADO, CDA nº 20190024780, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; ROGERIO PEREIRA DE OLIVEIRA, CDA nº 20190024778, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; ROGERIO BALTAZAR DE JESUS, CDA nº 20190024773, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 257,76; ALESSANDRA CAMILO DE SOUSA, CDA nº 20190024768, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; POLLIANNA PAES FERNANDES, CDA nº 20190024764, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 219,53; PAULA COSTA ARAUJO, CDA nº 20190024732, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; RENATO COSTA ARAUJO, CDA nº 20190024731, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; MAUROZAN PIRES CAETANO, CDA nº 20190024725, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; MARIA APARECIDA DE MATOS, CDA nº 20190024709, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; BENEDITO DA PENHA LEITE TAVEIRA, CDA nº 20190024687, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 219,53; JOSE GONCALVES NETO, CDA nº 20190024680, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; DERALDINO LIMA DE ALMEIDA, CDA nº 20190024678, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; MARIA DIVINA MARCIANO MATOS, CDA nº 20190024674, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; MAURO HUMBERTO SOARES, CDA nº 20190024675, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; CLEITON ALVES DE SOUZA, CDA nº 20190024670, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 224,01; EDMAR ALVES CRUVINEL, CDA nº 20190024668, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; EDMAR ALVES CRUVINEL, CDA nº 20190024667, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; DAMIAO GONCALVES CRISTINO, CDA nº 20190024659, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; MARILDA CARLOS HANS, CDA nº 20190024655, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; SUELI GONCALVES CLAUDIO BARBOSA, CDA nº 20190036700, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 599,86; OI S. A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CDA nº 20190036691, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 694,79; MARCOS PAULO STIVAL, CDA nº 20190025513, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 314,34; EUNICE BARBOSA ALFONSO, CDA nº 20190025506, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 482,86; FERNAN DO ROSARIO GONELA, CDA nº 20190024803, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 293,90; MARIA SOCORRO GOMES MARTINS, CDA nº 20190024673, Vencimento 25/09/2019, valor R\$ 357,72; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO, 22 de outubro de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR. 26

Protocolo 153857

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO.**, sito à Rua Coronel Anacleto, nº 466, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO**, a seguir relacionados: EDVAN SILVA DOS SANTOS, CDA nº 20190024866, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 401,11; BRUNO LEANDRO BUENO DE AMORIM, CDA nº 20190024823, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 357,72; SILAS CORDEIRO ASSUNCAO NETO, CDA nº 20190024830, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 357,72; APARECIDA MARIA ALVES DA COSTA, CDA nº 20190024833, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 357,72; JAIR MAURO SEIXAS MARTINS, CDA nº 20190024835, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 357,72; ROGERIO DE CARVALHO, CDA nº 20190024837, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 357,72; HUMBERTO CARLOS MACHADO, CDA nº 20190037071, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 550,75; ARLAN WENCESLAU DE CAMPOS, CDA nº 20190037070, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 272,53; MADE GOIANIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MOVE, CDA nº 20190037069, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 1.285,92; JERONIMO ALVES DA SILVA, CDA nº 20190037068, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 414,21; DIVINO GARIBALDE GUIMARAES, CDA nº 20190037059, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 592,25; ALCIDES ALVES DE CASTRO, CDA nº 20190037058, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 509,18; VALDEMAR MARCOLAN, CDA nº 20190037057, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 560,35; PEDRO DUARTE DE SOUZA E VERA DUARTE DE SOUZA, CDA nº 20190037055, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 677,27; GERALDO RAIMUNDO PRADO, CDA nº 20190037054, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 520,60; DEROCI ALVES DA SILVA, CDA nº 20190037049, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 983,62; QUIRINO JOSE CARDOSO, CDA nº 20190037047, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 595,46; SANTINONI ALVES DUARTE, CDA nº 20190037045, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 1.408,16; SEBASTIAO FERREIRA COSTA, CDA nº 20190037044, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 509,39; WILDES CRISPIM DA ROCHA, CDA nº 20190037043, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 846,64; JOSE BALDUINO SOBRINHO, CDA nº 20190037041, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 532,85; JULIA DESIDERIA DA SILVA, CDA nº 20190037038, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 644,70; REGINA CLAUDETE DA SILVA, CDA nº 20190037032, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 416,46; JOAO GOMES DA CONCEICAO, CDA nº 20190037030, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 505,95; VALDIVINO VICENTE EDUARDO, CDA nº 20190037029, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 542,28; LAERCIO RAMA DE SOUZA, CDA nº 20190037028, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 524,21; SEBASTIAO CARDOSO DA SILVA, CDA nº 20190037024, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 524,21; REGINA VIEIRA DA COSTA, CDA nº 20190037018, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 672,48; LINCON DA SILVA JUNIOR, CDA nº 20190037014, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 457,21; ANTONIO ELIAS TEIXEIRA, CDA nº 20190037006, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 1.383,27; DEUZINHA DE MATOS SILVA, CDA nº 20190036999, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 476,59; ANTONIO CARLOS CAIXETA, CDA nº 20190036998, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 1.196,15; CLAUDIO CESAR MATOS, CDA nº 20190036993, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 476,13; WENDER CARLOS MORAES, CDA nº 20190036991, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 499,99; DINA MARIA DE JESUS MOREIRA, CDA nº 20190036984, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 529,37; LUIZ CARLOS ANICETO, CDA nº 20190036983, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 517,90; ADEMAR GERALDO SOARES DE OLIVEIRA, CDA nº 20190036968, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 568,40; JOAO BATISTA ALVES MORAES, CDA nº 20190036967, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 568,40; GEORGETON AFONSO CAMARGO, CDA nº 20190036966, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 232,25; LUZIA ALVES BATISTA, CDA nº 20190036965, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 230,18; ENGLACIM SOARES RIBEIRO, CDA nº 20190036963, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 682,44; MANOEL LUIZ DE CARVALHO, CDA nº 20190036961, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 485,49; MANOEL LUIZ DE CARVALHO, CDA nº 20190036960, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 498,19; JOSE SANTANA PEREIRA PINTO,

CDA nº 20190036958, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 498,19; CELSO MIRANDA DE ALMEIDA JUNIOR, CDA nº 20190036955, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 498,68; MARCIO MORAIS DE OLIVEIRA, CDA nº 20190036954, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 237,72; LUCIENE MARQUES ROBERT, CDA nº 20190036953, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 700,98; GILDA DOS SANTOS GUIMARAES, CDA nº 20190036952, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 516,48; GILDA DOS SANTOS GUIMARAES, CDA nº 20190036951, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 528,70; ERNANDES ROCHA DE CASTRO, CDA nº 20190036948, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 517,25; GASPARINA MARIA ALVES DA COSTA, CDA nº 20190036945, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 517,25; ELIANE BARBOSA, CDA nº 20190036944, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 254,08; CARLOS ANDRE, CDA nº 20190036942, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 269,01; FRANCISCO MACHADO DE LIMA, CDA nº 20190036937, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 1.363,58; FRANCISCO MACHADO DE LIMA, CDA nº 20190036936, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 1.216,85; MAYCON MARTINS DE OLIVEIRA, CDA nº 20190036928, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 517,25; CLEYTON FLORES DA SILVA, CDA nº 20190036926, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 245,55; GERRY JOSE ALVES DE ABREU, CDA nº 20190036925, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 517,25; MARIONEIDE MARANHÃO FERREIRA, CDA nº 20190036922, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 274,48; NAIR ALVES DA CRUZ, CDA nº 20190036921, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 759,14; GILMAR APARECIDO TOMAZ, CDA nº 20190036920, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 697,69; JOSE BISPO DO NASCIMENTO, CDA nº 20190036916, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 328,70; SEBASTIAO JOVENCIO ALVES, CDA nº 20190036914, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 728,77; SEBASTIAO JOVENCIO ALVES, CDA nº 20190036913, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 768,79; ADAO GONCALVES DE ASSIS, CDA nº 20190036911, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 301,51; EDISON RIBEIRO DA SILVA, CDA nº 20190036906, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 474,80; ROBERTO JOSE GOMES DE MORAES, CDA nº 20190036903, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 284,24; SEBASTIANA LOPES TOME, CDA nº 20190036900, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 276,20; LARISSA MACIEL MARTINS DA SILVA, CDA nº 20190036899, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 266,05; CLAUDIO ABREU DE DEUS, CDA nº 20190036898, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 476,83; CLARISMAR FERNANDES DOS SANTOS, CDA nº 20190036894, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 420,98; CLARISMAR FERNANDES DOS SANTOS, CDA nº 20190036893, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 420,98; ANA LUCIA SOUZA MENEZ BERNARDO, CDA nº 20190036892, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 351,90; GISLENE DE OLIVEIRA RODRIGUES, CDA nº 20190036890, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 260,89; DAIANE MAIARA DA SILVA HEISS, CDA nº 20190036888, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 277,64; MARLI PEREIRA LOPES, CDA nº 20190036887, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 262,18; LUIZ CARLOS GASPOROTI, CDA nº 20190036886, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 382,46; LIDIA MARIA MARTINS DA SILVA OLIVEIRA, CDA nº 20190036880, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 458,21; JEREMIAS MANOEL R NETO, CDA nº 20190036879, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 507,43; JOEL DE AMORIM, CDA nº 20190036871, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 373,08; ANELISE GOMES DA SILVA, CDA nº 20190036866, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 308,04; SILMAR DA SILVA GUIMARAES, CDA nº 20190036865, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 269,19; VIVIANE DE SOUZA FIRMINO, CDA nº 20190036862, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 373,08; MARIA DOS ANJOS SOUZA, CDA nº 20190036859, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 231,98; MIGUEL GOME DE AQUINO, CDA nº 20190036857, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 242,94; JOCIONE PEREIRA COUTINHO FARIAS, CDA nº 20190036854, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 227,84; CORIVALDO FELIX DE SOUZA, CDA nº 20190036852, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 453,23; AGNALDO TOMAZ DE ALMEIDA, CDA nº 20190036850, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 279,32; TATIANE FERREIRA DE LIMA, CDA nº 20190036849, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 232,13; MANOEL ESPIRITO SANTO DA CONCEICAO, CDA nº 20190036848, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 232,13; ADALTO APARECIDO DA SILVA ALKIMIM, CDA nº 20190036843, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 250,52; DEIVISON

DORCINO DOS SANTOS, CDA nº 20190036841, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 250,57; DANIELA CRISTINA DE CASTRO, CDA nº 20190036840, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 250,57; LETICIA CRISTINA RESENDE TAVARES, CDA nº 20190036839, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 250,57; RAIMUNDO SOARES DA CONCEICAO, CDA nº 20190036838, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 419,30; GUILHERME DE MORAES JARDIM, CDA nº 20190036835, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 419,30; GUILHERME DE MORAES JARDIM, CDA nº 20190036834, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 805,90; MARCIO LUCIANO DOS ANJOS, CDA nº 20190036833, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 1.011,78; SILMARA DE REZENDE MENDONCA, CDA nº 20190036832, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 261,79; PEDRO EDUARDO RIBEIRO DE ARAUJO E LORENA MATI, CDA nº 20190036831, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 280,19; PAULO HENRIQUE BARBOZA DE OLIVEIRA, CDA nº 20190036829, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 280,19; ELQSON VILAS BOAS DA SILVA NEIVA, CDA nº 20190036828, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 243,83; REGIANE ROSA FAGUNDES, CDA nº 20190036827, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 274,92; JOELSON SILVA SANTOS, CDA nº 20190036825, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 273,03; IRIS FERREIRA DE ARAUJO, CDA nº 20190036823, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 250,95; JOSE PEIXOTO DOS SANTOS NETO, CDA nº 20190036817, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 231,11; PAULO FRANCISCO DE ALMEIDA, CDA nº 20190036813, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 272,13; FERNANDO MESSIAS MOREIRA, CDA nº 20190036807, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 253,82; DONIZETE APARECIDO SOUZA, CDA nº 20190036806, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 485,51; DANIEL TORRES RODRIGUES, CDA nº 20190036801, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 549,81; VALDIVINO FIRMINO DE OLIVEIRA, CDA nº 20190036793, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 517,25; OLIVAN DE OLIVEIRA CRUZ, CDA nº 20190036790, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 277,18; GABRIEL JOAO MARCHI, CDA nº 20190036787, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 259,78; HELENA LOPES DO AMORIM, CDA nº 20190036785, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 277,49; FATIMA APARECIDA MARCHI, CDA nº 20190036783, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 597,53; GABRIEL JOAO MARCHI, CDA nº 20190036782, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 966,37; FATIMA APARECIDA MARCHI, CDA nº 20190036780, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 816,74; PAULO CESAR RODRIGUES DE SOUZA, CDA nº 20190036777, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 517,25; RUTH MOURA DE OLIVEIRA, CDA nº 20190036773, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 517,25; ANTONIO CARLOS DA SILVA, CDA nº 20190036772, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 250,47; ANTONIO CARLOS SILVA DA ANUNCIACAO, CDA nº 20190036771, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 291,28; JORGE FLORENCIO DE BARROS, CDA nº 20190036768, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 208,98; BRUNO ALVES DOS SANTOS, CDA nº 20190036767, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 282,91; MAYSA REIS, CDA nº 20190031785, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 99.158,48; JARDIM SCALA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD, CDA nº 20190026269, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 31.007,59; RUBENS DE RESENDE PEREIRA, CDA nº 20190024902, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 401,11; WARTELOO JOSE SOARES, CDA nº 20190024900, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 401,11; ADREHAINE GISLEIDE ROSA, CDA nº 20190024897, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 406,41; AMANDA QUEIROZ SOARES, CDA nº 20190024894, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 401,11; MARIANA DASILVA GODINHO, CDA nº 20190024885, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 401,11; MICHELLINE RODRIGUES XAVIER DE LIMA, CDA nº 20190024882, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 402,83; MICHAEL DOUGLAS DA SILVA, CDA nº 20190024872, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 402,83; FABRICIO ALVES DA LUZ MAIA, CDA nº 20190024869, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 402,83; KENNIA REBECA LEITE DE OLIVEIRA, CDA nº 20190024856, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 491,81; PAULO HENRIQUE ALVES PEREIRA, CDA nº 20190024852, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 357,72; MARIA ELISABETE GUEDES, CDA nº 20190024838, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 357,72; REIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CDA nº 20190036923, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 517,25; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CDA nº 20190037022, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 491,35; CAIXA



ECONOMICA FEDERAL, CDA nº 20190037020, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 487,12; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CDA nº 20190037019, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 474,11; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CDA nº 20190037016, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 292,55; LILITH FREITAS DOS SANTOS, CDA nº 20190037076, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 404,29; EDIVAN PIMENTA DA SILVA, CDA nº 20190037067, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 592,25; EDIVAN PIMENTA DA SILVA, CDA nº 20190037066, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 555,64; EDIVAN PIMENTA DA SILVA, CDA nº 20190037062, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 737,25; EDIVAN PIMENTA DA SILVA, CDA nº 20190037061, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 603,57; EDIVAN PIMENTA DA SILVA, CDA nº 20190037060, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 551,24; EDIVAN PIMENTA DA SILVA, CDA nº 20190037037, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 488,16; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CDA nº 20190037033, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 306,35; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CDA nº 20190037017, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 292,55; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CDA nº 20190037015, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 332,65; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CDA nº 20190037013, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 332,65; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CDA nº 20190037012, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 332,65; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CDA nº 20190037011, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 332,65; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CDA nº 20190037010, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 500,39; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CDA nº 20190036997, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 360,26; ADELIA PEREIRA DE OLIVEIRA, CDA nº 20190036990, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 567,92; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CDA nº 20190036986, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 404,11; LAESTE CARDOSO DIODATO, CDA nº 20190036985, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 567,92; RAIMUNDO ALVES GRANJA, CDA nº 20190036970, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 573,45; RAIMUNDO ALVES GRANJA, CDA nº 20190036933, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 517,25; JOAO MODESTO FILHO, CDA nº 20190036932, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 517,25; ANIZIA MARIA DA SILVA, CDA nº 20190036915, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 249,51; ZILMAR PEREIRA BORGES, CDA nº 20190036912, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 945,87; WENDERSON TOLEDO DUARTE, CDA nº 20190036910, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 253,13; JOAO BATISTA CALACA, CDA nº 20190036897, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 489,05; DAYANE DELLY BATISTA SOARES, CDA nº 20190036853, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 453,23; IVONETE SILVA BARBOSA, CDA nº 20190036842, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 419,21; RAFAEL GONCALVES DA SILVA, CDA nº 20190036836, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 419,30; GUILHERME GLERIA BARROS, CDA nº 20190036797, Vencimento 26/09/2019, Valor R\$ 277,48; Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO, 22 de outubro de 2019. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR. 27

Protocolo 153900

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: DIVINO JOSE DE ARAUJO - CPF: 157.969.811-53; UANDERSON DE OLIVEIRA MAIPIRA - CPF: 008.935.092-80. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (AGECOM) e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 31 de outubro de 2019. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

Protocolo 153947

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 19ª REGIÃO GO, CNPJ nº 00.755.819/0001-69, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA** nos termos do art. 19, inciso I, do seu Regimento Interno, em vigor, as/os ASSISTENTES SOCIAIS do Estado de Goiás para participar da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 22/11/2019, das 14h00 (quatorze horas) às 18h00 (dezoito horas), na sede, qual seja, à Rua 215, qd. 72, lt. 18, casa nº 150, Setor Coimbra, CEP nº 74.530-130, Goiânia GO. O *quorum* mínimo para a realização da AGE, em primeira chamada, é de 1/5 (um quinto) dos ASSISTENTES SOCIAIS inscritos ativos na jurisdição do CRESS 19ª Região GO. Decorridos 00h30 (trinta minutos), proceder-se-á a segunda chamada, com qualquer número de presentes. Poderão participar da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, ASSISTENTES SOCIAIS inscritos no CRESS 19ª Região GO, em pleno gozo de seus direitos e quites com as suas anuidades até o ano anterior, com direito a voz e voto. A ASSEMBLEIA também será aberta para a participação de outros ASSISTENTES SOCIAIS que não preencham os requisitos anteriormente especificados, estudantes de SERVIÇO SOCIAL, representantes das ENTIDADES DA CATEGORIA e da SOCIEDADE CIVIL com direito apenas a VOZ. A ASSEMBLEIA terá como pauta exclusiva: **ELEGER ASSISTENTES SOCIAIS PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS** (inciso VIII, art. 19 do Regimento Interno). Goiânia GO, 29/10/2019. ANA ÂNGELA TORRES BRASIL - Conselheira Presidente.

Protocolo 153930

Bioprocessos Fertilizantes LTDA - ME

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a licença de Instalação/Funcionamento, para atividade de tratamento de resíduos orgânicos industriais, localizada na Rod GO 174 Km 12 à direita, Zona Rural - Rio Verde.

Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 153185

BEMISA - BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL S/A

CNPJ 12.056.600/0001-50, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Minaçu/GO - SEMMA, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Pesquisa Mineral, a ser desenvolvida na zona rural do referido município. Foi determinado a elaboração de RAS (Relatório Ambiental Simplificado), que se encontra devidamente protocolado na SEMMA.

Processo SEMMA nº 0000027269/2019.

Protocolo 153638

A **3RBIO FERTILIZANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.165.832/0001-80**, torna público que recebeu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente SMMA, Alexânia**, a **Licença de Funcionamento nº 054/2019** para a Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais, localizada na Av. Aécio Guay de Goyaz, S/N, Qd. 04, Lt. 03, Loteamento Florida Ouro, Distrito Industrial de Alexânia, Estado de Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 153702

PSF NEGOCIOS E COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

LTDA-ME inscrito no CNPJ: 22.003.316/0001-70 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão (SEMMAC), a Licença de Operação Corretiva - LOC para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Situado no Município de Catalão- GO, o empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 153728

SPEEDY COAT SISTEMAS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP inscrito no CNPJ: 18.787.930/0001-00 torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), a Licença de Instalação - LI e Funcionamento - LF para Serviços de tratamento e revestimento em metais. Situado no Município de Catalão- GO, o empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 153731

AUTO POSTO NOGUEIRA LTDA-EPP CNPJ: 02.172.567/0001-70 requereu da SEMMAC, a Licença de Operação Corretiva - LOC para Comércio de combustíveis para veículos automotores; Comércio de lubrificantes e serviços de troca de óleo; Comércio de gás liquefeito de petróleo (GLP); e Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Situado no Município de Catalão- GO, o empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 153733

Fabício Mitre, inscrito no CPF nº 325.730.098-07, torna público que **requereu** da SEMAD-GO as Autorizações para o Corte de Árvores Isoladas (615,22 ha) e para o Uso Alternativo do Solo (7,87 ha) - nas tipologias: Floresta Estacional Semidecidual Submontana e Floresta Estacional Sempre-Verde Aluvial, na Fazenda Água Limpa, Britânia - GO.

Protocolo 153763

A empresa **CELL SITE SOLUTIONS - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.** - CNPJ sob o nº **15.811.119/0001-11**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação das Estações Rádio Base (**62050005**), localizada na Rua 14, Quadra 12, Lote 02, Bairro: Polo Empresarial de Goiás - Aparecida de Goiânia/GO; (**62050006**), localizada na Alameda Leucita, Quadra 17, Lote 15, Bairro: Vila Oliveira - Aparecida de Goiânia/GO.

Protocolo 153799

MENDONÇA AMBIENTAL torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde a Licença Funcionamento nº 129/2019 da empresa **UNIPOSTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** de CNPJ nº 23.992.754/0001-70, para exercício da atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores com troca de óleo na R. 06, nº 12, Vila Promissão, Rio Verde/GO.

Protocolo 153810

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

A **ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A**, CNPJ 04.310.392/0064-20, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano, a Licença Ambiental de Funcionamento (LF), para a atividade de educação superior - graduação e pós-graduação, instalada na Avenida Universitária, nº 683, Setor Central, CEP 75.020-075, Anápolis - GO.

Protocolo 153833

AUTO POSTO GUAIRA EIRELI, CNPJ Nº 12.560.575/0001-48, torna público que **REQUEREU** da SEMMA - Secretaria Municipal De Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, sito Rod BR 070, Quadra 28, S/N, Lote 16/17, Jardim Guaria II, Águas Lindas de Goiás - GO, CEP: 72.910-001, a empresa não se enquadra na resolução CONAMA 001-86.

Protocolo 153846

A empresa **Laticínios Centenário LTDA - ME**, CNPJ: 11.466.428/0001-40 situada à Via Primária 2 s/n. Quadra 03 Lotes 57 a 62, Setor Industrial - Diagri, Município de Itumbiara-GO, torna público que recebeu da AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara a Licença Ambiental de Operação nº. 130/2019, validade 15/08/2023. CNAE; 10.51-1-00 - Preparação do leite.

Protocolo 153850

AUTO POSTO RP LTDA, CNPJ Nº 14.700.372/0001-35, torna público que **REQUEREU** da SEMMA - Secretaria Municipal De Meio Ambiente, a Licença Prévia e Instalação, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, sito Av. Brasília, Quadra 111 B, SN, 24, 26, 28 e 30, Setor 10, Águas Lindas de Goiás - GO, a empresa não se enquadra na resolução CONAMA 001-86.

Protocolo 153860

JORGE MITRE, CPF: **636.068.368-72**, torna-se público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD de Goiás, as Licenças Ambientais de Instalação (via LAO) e Funcionamento para atividade de Armazenagem e Beneficiamento de Grãos, em uma área 1.766,22 m², situado no Sítio São Francisco, GO 172, Britânia a Jussara, Km 12, Zona Rural de Britânia-GO.

Protocolo 153863

ASSOCIAÇÃO JARDINS VIENA, CNPJ 00.550.146/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença de Supressão Vegetal, para Condomínio Horizontal, situado na Avenida Rio Verde, Qd. AR 02, Lt. 02, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001-86.

Protocolo 153938

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

Celg Distribuição S.A. - CELG D torna público que requereu na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - SEMAD a Licença de Funcionamento para a Subestação 69 kV Niquelândia, instalada no município de Niquelândia.

Protocolo 153951

CERRADINHO BIOENERGIA S/A, CNPJ: **08.322.396/0001-03**, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Funcionamento nº 367/2019 do processo nº 8398/2018 para indústria de açúcar e álcool, sito à Fazenda Âncora - Barra Bonita, Zona Rural, município de Chapadão do Céu/GO.

Protocolo 153952

ITD EMPREENDIMENTOS LTDA, TORNA PÚBLICO QUE **REQUEREU** DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA - AMMA, A EMISSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO NA RUA 69 QD. 140A LT. 35/38, SETOR NORTE FERROVIÁRIO, CEP 74.063-340, GOIÂNIA - GOIÁS.

Protocolo 153954

FERNANDO LUIZ GOMES pessoa física, inscrita no CPF: 402.626.931-00, torna público que requereu a Renovação da Licença Ambiental de Instalação, para atividade de Loteamento Residencial Vale das Palmeiras, Zona Urbana do Município de Campinorte - Goiás, junto a Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente - SESMA.

Protocolo 153963

AGIR

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, pessoa jurídica de direito privado, gestora do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS e do Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL, torna público, que, a partir de hoje, receberá propostas para a seguinte Carta Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
20190003.01955 - HUGOL - RETIFICADA	Aquisição de Instrumentais (SC 4665) - Abertura de Leitos Cirurgia Cardíaca e Enfermarias HUGOL

Todas as informações disponíveis no link <http://www.agirgo.org.br/formações> referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no site no link [compras](#) e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5475 / 5483.

Serviço de Compras

Protocolo 154023

A pessoa jurídica Construtora M-21 LTDA inscrita no CNPJ 04.120.905/0001-56 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trindade -GO, a Licença Prévia e de Instalação para a atividade de Parcelamento do Solo de um novo Loteamento denominado Vale Verde , incluindo todas as obras de infraestrutura exigido pelo município de Trindade - Goiás, na parte integrante das fazendas Floresta e Fazendinha.

Protocolo 153791

A pessoa jurídica Cerrado Golfe Clube SPE LTDA inscrita no CNPJ 29.228.378/0001-29 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde-GO, a Licença Prévia e de Instalação para a atividade de Parcelamento do Solo de um novo Loteamento Fechado em Zona Urbana Específica denominado Cerrado Golfe Clube, incluindo todas as obras de infraestrutura exigido pelo município de Rio Verde Goiás, na fazenda São Tomaz, Zona Urbana Específica, nº M 90.020, Rio Verde Goiás

Protocolo 153792

Eder Henrique Guerra Duarte, nome fantasia Clínica Veterinária Animália, inscrito no CNPJ 24.447.938/0001-12, torna público que requereu à SEMMARH - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas - GO, a Licença de instalação e Operação, para a atividade de clínica veterinária, situada na Rua S qd. 11 Lt 03 Jardim Roma Caldas Novas - GO.

Protocolo 153849

ODONTO PLAN LTDA, CNPJ: 05.214.248/0001-79, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Anápolis , a Licença Ambiental de Funcionamento - LAF, para atividade 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, Av. Senador Lourenço Dias, Nº 1052, Setor Centro de Anápolis Cep.75.020-010.

Protocolo 153923

CATALANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 36.829.356/0001-80, torna público que requereu da SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável , a Renovação da Licença de Funcionamento para Extração de Areia e Cascalho, situado na Fazenda Rosas, zona rural, município de Cumari-GO.

Protocolo 153973

VILSON LUÍS MIOLA torna público que **recebeu** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a renovação da Licença de Funcionamento nº 119/2018 e processo nº 2015021509 com validade até 24/07/2022**, para o empreendimento em Suinocultura - Sistema Vertical Terminador (SVT). Fazenda São Tomaz Paraíso do Rio Preto, Rod. GO 174, sentido Rio Verde/ Aparecida do Rio Doce, km 26, Zona Rural - Rio Verde, GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 153993

